

Síntese Execução Orçamental

dezembro 2021



Síntese de Execução Orçamental

Publicação mensal
27 de janeiro de 2022
Elaborado com informação disponível até esta data.

Internet: <http://www.dgo.gov.pt>
email: dgo@dgo.gov.pt

Direção-Geral do Orçamento

Contributos

Administração Central do Sistema de Saúde – ACSS

Autoridade Tributária e Aduaneira – AT

Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública –

IGCP, E.P.E.

Caixa Geral de Aposentações

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.



I. Análise da Execução Orçamental

1. Síntese Global	8
Impacto COVID-19 na execução orçamental.....	11
2. Administração Central e Segurança Social	13
Saldo	13
Despesa.....	15
Receita	31
3. Administração Regional e Administração Local	40
4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental	44
Serviço Nacional de Saúde.....	44
Operações com ativos financeiros.....	45
Dívida não financeira das administrações públicas.....	48
Operações com registo diferenciado em Contas Nacionais.....	50

Índice de quadros

Quadro 1 – Conta consolidada das Administrações Públicas	9
Quadro 2 – Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas	10
Quadro 3 – Execução das medidas adotadas no âmbito da COVID-19 - Administrações Públicas	12
Quadro 4 - Conta consolidada da Administração Central e da Segurança Social	13
Quadro 5 – Saldo global da Administração Central e da Segurança Social.....	15
Quadro 6 - Despesa da Administração Central e da Segurança Social	16
Quadro 7 – Despesa com pessoal da Administração Central e da Segurança Social	18
Quadro 8 - Despesa com aquisição de bens e serviços da Administração Central e da Segurança Social.....	20
Quadro 9 - Despesa com juros e outros encargos da Administração Central e da Segurança Social	20
Quadro 10 – Encargos da dívida direta do Estado por instrumento.....	21
Quadro 11 – Encargos financeiros das EPR por programa orçamental	22
Quadro 12 – Despesa com transferências correntes e de capital da Administração Central e da Segurança Social.....	25
Quadro 13 – Despesa com subsídios da Administração Central e da Segurança Social	28
Quadro 14 - Despesa relativa a investimentos da Administração Central e da Segurança Social	29
Quadro 15 - Receita da Administração Central e da Segurança Social	31
Quadro 16 - Receita fiscal da Administração Central e da Segurança Social	32
Quadro 17 - Receita fiscal do subsetor Estado	33
Quadro 18 - Reembolsos relativos à receita fiscal.....	34
Quadro 19 – Receita de transferências da Administração Central e da Segurança Social.....	37
Quadro 20 – Restantes receitas da Administração Central e da Segurança Social.....	38
Quadro 21 – Conta da Administração Regional e Local.....	41
Quadro 22 – Receita Fiscal da Administração Regional e Local.....	42
Quadro 23 – Transferências recebidas pela Administração Regional e Local.....	43
Quadro 24 – Execução Financeira do Serviço Nacional de Saúde	44
Quadro 25 – Despesa com ativos financeiros do Estado	45
Quadro 26 – Repartição da despesa com dotações de capital e empréstimos	46
Quadro 27 – Principal receita de ativos financeiros do Estado	47
Quadro 28 – Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais.....	50

Índice de gráficos

Gráfico 1– Saldo global da Administração Central e da Segurança Social	14
Gráfico 2 – Despesa da Administração Central e da Segurança Social	16
Gráfico 3 - Despesa primária da Administração Central e da Segurança Social	16
Gráfico 4 - Despesa com pessoal da Administração Central e da Segurança Social	17
Gráfico 5– Despesa com aquisição de bens e serviços da Administração Central e da Segurança Social	19
Gráfico 6 - Despesa com transferências da Administração Central e da Segurança Social	24
Gráfico 7 - Receita fiscal do subsetor Estado.....	34
Gráfico 8 – Saldo Global da Administração Regional.....	40
Gráfico 9– Saldo Global da Administração Local	40
Gráfico 10– Passivo não financeiro das Administrações Públicas – Stock em final de período.....	48
Gráfico 11– Pagamentos em atraso das entidades públicas – Stock em final de período.....	49

1. Síntese Global
2. Administração Central e Segurança Social
3. Administração Regional e Administração Local
4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental
 - 4.1. Serviço Nacional de Saúde
 - 4.2. Operações com ativos financeiros
 - 4.3. Dívida não financeira das administrações públicas
 - 4.4. Operações com registo diferenciado em contas nacionais

1. Síntese Global

- As **Administrações Públicas** registaram até dezembro de 2021 um défice de 8 794 milhões de euros, que reflete uma melhoria de 2 861,5 milhões de euros em termos homólogos, resultado de um crescimento de 9,3% da receita superior em 4,1 p.p. ao da despesa. O saldo primário situou-se em -1 837,9 milhões de euros, mais 2 222 milhões de euros do que em dezembro de 2020.
- O **aumento da receita em 9,3%** (7 802,2 milhões de euros face ao período homólogo) decorre, essencialmente, da evolução positiva da receita fiscal e contributiva reflexo da evolução positiva da atividade económica e do mercado de trabalho. A **receita fiscal** cresceu 5,6%, influenciada pela evolução registada no IVA, IRS, imposto municipal sobre transmissões de imóveis e imposto de selo, atenuado em parte pelo decréscimo verificado na receita do IRC e da derrama. As contribuições para a Segurança social cresceram 8%. A **receita não fiscal e não contributiva** registou um aumento de 25,6% influenciada: (i) pelas **outras receitas correntes**, das quais se destaca a receita proveniente do leilão de atribuição dos direitos de utilização de frequências de nova geração de redes móveis 5G, o recebimento de dividendos da Caixa Geral de Depósitos, as rendas relativas ao princípio da onerosidade e a receita dos leilões das licenças de emissão de gases com efeito de estufa no âmbito do Comércio Europeu de Licenças de Emissão; e (ii) pelas **transferências** de fundos europeus, em particular, as recebidas no âmbito do instrumento de Assistência da Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa (REACT EU).
- O **crescimento da despesa em 5,2%** é explicado, principalmente, pelos aumentos das **transferências correntes**, em particular com: pensões enquadradas no âmbito do regime geral de Segurança Social, contribuição financeira para a União Europeia, transferências realizadas para o Sistema Energético Nacional para efeitos da redução do défice tarifário, apoios concedidos pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. e prestações sociais para a inclusão suportadas pela Segurança Social. Referência ainda para a despesa com **aquisição de bens e serviços** do setor da saúde nomeadamente, no que se refere à regularização de dívidas vencidas por parte de entidades do Serviço Nacional de Saúde e à aquisição de vacinas contra a COVID-19. O **investimento** cresceu sobretudo por via da evolução da Administração Local, pela aquisição de computadores no âmbito do Projeto de Universalização da Escola Digital e também pelos encargos relacionados com concessões rodoviárias. Nas **despesas com pessoal** destaca-se o impacto das novas admissões e pagamento do trabalho suplementar realizado no âmbito do combate à COVID-19 pelo Serviço Nacional de Saúde e da implementação da medida de apoio à consolidação de aprendizagens na área da Educação.

Em sentido contrário, destaque para a redução das **transferências de capital**, particularmente pela menor transferência realizada em 2021 pelo Fundo de Resolução ao Novo Banco, ao abrigo do Acordo de Capitalização Contingente e dos **juros e outros encargos** suportados decorrente essencialmente do comportamento dos juros da dívida direta do Estado, que incluem a devolução em julho, da rentabilidade da margem paga antecipadamente pelo Estado português, que ficou retida pelo Fundo Europeu de Estabilização Financeira (FEEF), aquando da concessão inicial do empréstimo no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira e os menores encargos associados aos Certificados de Aforro e do Tesouro e a Obrigações do Tesouro.

Quadro 1 – Conta consolidada das Administrações Públicas

	Período: janeiro a dezembro						€ Milhões
	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada				Contributo (em p.p.)
			Absoluta		Relativa (%)		
	2020	2021	novembro	dezembro	novembro	dezembro	
Receita corrente	82 334,8	89 703,7	6 150,5	7 368,8	8,4	8,9	
Receita Fiscal	48 684,0	51 386,1	2 193,9	2 702,1	5,1	5,6	3,2
Impostos diretos	22 820,6	23 941,7	792,3	1 121,1	4,2	4,9	1,3
Impostos indiretos	25 863,4	27 444,3	1 401,6	1 580,9	5,9	6,1	1,9
Contribuições de Segurança Social	22 399,5	24 195,1	1 478,1	1 795,6	7,4	8,0	2,1
Transferências Correntes	2 024,3	3 018,8	1 198,2	994,5	65,7	49,1	1,2
Outras receitas correntes	9 207,2	11 061,8	1 289,7	1 854,7	15,6	20,1	2,2
Diferenças de consolidação	19,8	41,8	-9,4	22,0	-	-	0,0
Receita de capital	1 671,4	2 104,8	232,4	433,4	15,6	25,9	0,5
Venda de bens de investimento	213,6	243,0	-22,5	29,4	-10,9	13,8	0,0
Transferências de Capital	1 365,7	1 823,0	288,4	457,3	23,8	33,5	0,5
Outras receitas de capital	88,1	33,1	-34,2	-55,0	-51,4	-62,4	-0,1
Diferenças de consolidação	4,0	5,7	0,7	1,7	-	-	0,0
Receita efetiva	84 006,2	91 808,4	6 382,9	7 802,2	8,6	9,3	
Despesa corrente	87 898,3	92 231,2	2 962,4	4 332,8	3,8	4,9	4,5
Despesas com o pessoal	22 472,5	23 478,9	937,7	1 006,4	4,6	4,5	1,1
Aquisição de bens e serviços	13 387,3	14 745,1	660,7	1 357,8	5,9	10,1	1,4
Juros e outros encargos	7 595,6	6 956,1	-573,7	-639,5	-7,9	-8,4	-0,7
Transferências correntes	41 910,1	43 813,6	1 533,2	1 903,5	4,2	4,5	2,0
Subsídios	1 666,2	2 213,9	353,1	547,6	24,4	32,9	0,6
Outras despesas correntes	802,8	763,9	-47,3	-38,9	-7,2	-4,8	0,0
Diferenças de consolidação	63,8	259,7	98,7	195,9	-	-	0,2
Despesa de capital	7 763,4	8 371,3	1 201,4	607,9	22,3	7,8	0,6
Investimentos	5 187,3	6 366,7	899,1	1 179,4	21,6	22,7	1,2
Transferências de capital	2 454,2	1 787,8	325,7	-666,4	29,2	-27,2	-0,7
Outras despesas de capital	97,4	157,4	-30,4	59,9	-35,2	61,5	0,1
Diferenças de consolidação	24,5	59,4	7,0	34,9	-	-	0,0
Despesa efetiva	95 661,8	100 602,4	4 163,7	4 940,7	5,0	5,2	
Saldo global	-11 655,5	-8 794,0	2 219,2	2 861,5	-		
Despesa primária	88 066,1	93 646,3	4 737,4	5 580,2	6,2	6,3	
Saldo corrente	-5 563,5	-2 527,5	3 188,1	3 036,0	-		
Saldo de capital	-6 092,0	-6 266,5	-969,0	-174,5	-		
Saldo primário	-4 059,9	-1 837,9	1 645,5	2 222,0	-		

Nota: Os valores apresentados em dezembro de 2020 para os subsectores Estado, Serviços e Fundos Autónomos e Segurança Social dizem respeito à Conta Geral do Estado de 2020, enquanto que para a Adm. Regional diferem dos apresentados na CGE 2020 por refletirem informação mais atualizada, designadamente a disponibilizada nas Contas de Gerência de 2020.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

- O saldo das **Administrações Públicas** apresentou uma melhoria de 2 861,5 milhões de euros, resultado do contributo do saldo da Administração Central (2 904 milhões de euros), da Segurança Social (122,3 milhões de euros) e da Administração Regional (22 milhões de euros). Em sentido inverso, o saldo da Administração Local registou uma evolução negativa de 186,7 milhões de euros.

1. Síntese Global

Quadro 2 – Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas

	€ Milhões							
	Saldo		Receita		Despesa		Variação Homóloga Acumulada (%)	
	2020	2021	2020	2021	2020	2021	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	-11 482,5	-8 456,3	77 150,3	84 037,3	88 632,8	92 493,6	8,9	4,4
Administração Central (AC)	-13 614,0	-10 710,0	59 036,1	63 795,8	72 650,1	74 505,9	8,1	2,6
Subsetor Estado / Serviços integrados	-12 204,5	-9 590,5	46 754,6	50 007,7	58 959,0	59 598,3	7,0	1,1
Serviços e Fundos Autónomos	-1 409,6	-1 119,5	34 274,4	36 053,6	35 684,0	37 173,1	5,2	4,2
do qual: Entidades Públicas Recllassificadas (EPR)	-2 325,7	-2 075,5	11 074,0	11 389,2	13 399,7	13 464,8	2,8	0,5
Segurança Social	2 131,5	2 253,8	32 145,8	33 480,1	30 014,3	31 226,3	4,2	4,0
Administração Regional	-376,7	-354,7	2 353,7	2 700,0	2 730,3	3 054,7	14,7	11,9
Administração Local	203,7	17,0	8 562,3	9 541,6	8 358,6	9 524,7	11,4	14,0
Administrações Públicas	-11 655,5	-8 794,0	84 006,2	91 808,4	95 661,8	100 602,4	9,3	5,2

Nota: Valores na ótica de caixa (Contabilidade Pública) não consolidados de fluxos intersectoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2020 devem-se a atualizações de valores. Os valores apresentados em dezembro de 2020 para os subsectores Estado, Serviços e Fundos Autónomos e Segurança Social dizem respeito à Conta Geral do Estado de 2020, enquanto que para a Adm. Regional diferem dos apresentados na CGE 2020 por refletirem informação mais atualizada, designadamente a disponibilizada nas Contas de Gerência de 2020.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

- O saldo global da **Administração Central e da Segurança Social** situou-se em -8 456,3 milhões de euros (-11 482,5 milhões de euros em 2020) e o saldo primário foi de -1 657 milhões de euros (-4 060,8 milhões de euros em 2020). A receita aumentou 8,9% enquanto a despesa cresceu 4,4% e a despesa primária 5,5%.
- O saldo global da **Administração Regional e Local (ARL)** situou-se em -337,7 milhões de euros, menos 164,7 milhões de euros do que no período homólogo. A Administração Local apresentou um saldo de 17 milhões de euros, inferior em 186,7 milhões de euros face ao valor registado em dezembro de 2020, e a Administração Regional um saldo de -354,7 milhões de euros, o que representa uma melhoria de 22 milhões de euros face ao período homólogo.

IMPACTO COVID-19 NA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

- Até ao final de dezembro, a execução das medidas adotadas no âmbito do combate e da prevenção da COVID-19, bem como as que têm por objetivo repor a normalidade, conduziu a uma redução da receita de 306,4 milhões de euros e a um aumento da despesa total em 7 437,3 milhões de euros.
 - Do lado da receita, destaca-se o impacto estimado associado à isenção de pagamento da TSU (estimado em 221,0 milhões de euros)¹ e suspensão dos pagamentos por conta do IRC (50,4 milhões de euros).
 - Do lado da despesa, os apoios às empresas e ao emprego atingiram 4 027,6 milhões de euros, destacando-se o programa Apoiar (1085,8 milhões de euros), os apoios ao setor dos transportes (1139,5 milhões de euros), o apoio extraordinário à retoma progressiva da atividade (547,8 milhões de euros) e o Incentivo à normalização (409,7 milhões de euros).
 - De referir as medidas por parte do setor da Saúde (1 474,9 milhões de euros), nomeadamente com recursos humanos, equipamentos de proteção individual, medicamentos, vacinas e testes, bem como as medidas de apoio ao rendimento das famílias (998,4 milhões de euros), com relevância para os apoios extraordinários ao rendimento dos trabalhadores (488,4 milhões de euros).
 - Na ausência das despesas associadas às medidas no âmbito da COVID-19, a despesa efetiva das Administrações Públicas teria crescido 3,0% face ao ano anterior (em vez de +5,2%)².

¹ Cujas estimativas respeitam a novembro, tal como indicado nas observações ao quadro "3 - Execução das medidas adotadas no âmbito da COVID-19 - Administrações Públicas".

² Em dezembro de 2020, o impacto na receita efetiva foi de 1 426,1 milhões de euros, e na despesa efetiva ascendeu a 3 106,0 milhões de euros.

1. Síntese Global

Quadro 3 – Execução das medidas adotadas no âmbito da COVID-19 - Administrações Públicas

Período: janeiro a dezembro	€ Milhões
Medida Covid-19	Total
Suspensão dos pagamentos por conta de IRC	50,4
Isenção de pagamento da Taxa Social Única (estimativa)	221,0
Suspensão de pagamento de planos prestacionais e processos de execução cont	28,8
Outros	6,2
Receita	306,4
Apoio às empresas	4 027,6
Apoios aos custos com trabalhadores	1 325,8
Apoio extraordinário à retoma progressiva da atividade	547,8
Layoff simplificado	368,2
Incentivo à normalização	409,7
Apoios a outros custos fixos das empresas	1 085,8
Programa Apoiar (APOIAR.PT, APOIAR Rendas e APOIAR + Simples)	1 085,8
Apoios ao setor dos transportes	1 139,5
Outros	476,5
Programa Ativar (inclui bolsas de formação)	276,3
Incentivos à inovação e à Investigação e Desenvolvimento	41,4
Programa Garantir Cultura	15,3
Apoios a setores de produção agrícola	18,3
Programa Adaptar (Adaptar, Adaptar Turismo)	12,8
Outros apoios a empresas	112,5
Apoio ao rendimento das famílias	998,4
Apoios extraordinários ao rendimento dos trabalhadores	488,4
Isolamento profilático	106,6
Subsídio doença	83,9
Apoio excepcional à família	51,0
Subsídios de assistência a filho e a neto	26,2
Prestações por doenças profissionais	3,4
Programa AUTOvoucher	53,0
Programa IVAUCHER	47,5
Outros apoios de proteção social	138,4
Saúde	1 474,9
Recursos humanos (contratações, horas extra e outros abonos)	390,2
EPI, medicamentos e outros	332,4
Aquisição de vacinas	335,9
Testes COVID-19	318,2
Equipamentos e outros	79,8
Aquisição de doses de tratamento de Remdesivir	18,3
Outros	805,6
Universalização da escola digital	154,0
EPI, adaptação dos locais de trabalho, produtos e serviços de limpeza e outros	174,0
Recursos humanos (Apoio à consolidação das aprendizagens)	190,3
Reforço de emergência de equipamentos sociais e de saúde	41,4
Recursos humanos (contratações, horas extra e outros abonos)	16,9
Apoio a associações humanitárias de bombeiros	8,6
Outras despesas	220,3
Despesa	7 306,4
Linhas de apoio	
Linha de apoio ao turismo	104,3
Linha de Apoio Tesouraria MPE	25,2
Outros apoios reembolsáveis	1,4
Total das linhas	130,9
Montante Global de despesa	7 437,3

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, Autoridade Tributária e Aduaneira, Ministério das Finanças, Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., Entidades Coordenadoras dos Programas, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira e Direção-Geral das Autarquias Locais.

Observações: Os valores apresentados encontram-se expurgados dos montantes consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Os valores de despesa incluem montantes que resultam também de Operações Extra-Orçamentais.

O valor do impacto orçamental da medida de isenção de pagamento da Taxa Social Única consiste numa estimativa apurada pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.. O valor deste impacto referente a dezembro, não se encontra disponível, tendo-se publicado o montante relativo a novembro, atualizado.

O valor do impacto da suspensão de pagamentos de planos prestacionais e processos de execução contributiva não se encontra atualizado ao mês de dezembro, tendo-se publicado a última informação disponível.

Em novembro de 2020 o Apoio extraordinário à TAP ascendeu a 1.200 milhões de euros.

Nota: O presente quadro consiste num resumo do quadro "3 - Impacto orçamental das medidas adotadas no âmbito da Covid-19" divulgado nos Anexos Estatísticos.

2. Administração Central e Segurança Social

SALDO

- Os **saldos global e primário** da Administração Central e da Segurança Social subjacentes à execução do provisória de 2021 cifraram-se em -8 456,3 milhões de euros e -1 657 milhões de euros, respetivamente, resultando numa melhoria de 3 026,3 e de 2 403,7 milhões de euros, respetivamente, face a 2020.

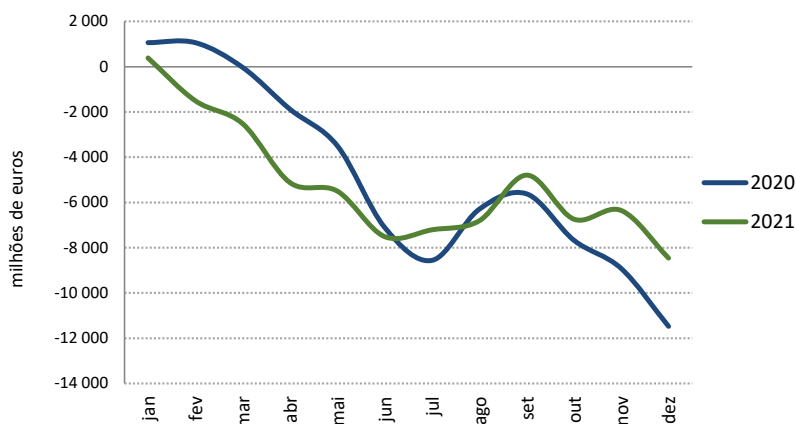
Quadro 4 - Conta consolidada da Administração Central e da Segurança Social

Período: janeiro a dezembro							€ Milhões
Receita/despesa/saldo	2020	2021	Variação homóloga Acumulada				Contributo para VHA (em p.p.)
	Execução Acumulada		Absoluta		Relativa (%)		
			nov	dez	nov	dez	
Receita corrente	76 077,6	82 871,4	5 706,8	6 793,7	8,4	8,9	8,8
Receita fiscal	43 986,7	46 304,6	1 930,6	2 317,9	4,9	5,3	3,0
Impostos diretos	19 153,9	19 954,7	579,4	800,8	3,6	4,2	1,0
Impostos indiretos	24 832,8	26 349,8	1 351,2	1 517,1	5,9	6,1	2,0
Contribuições de Segurança Social	22 399,5	24 195,1	1 478,1	1 795,6	7,4	8,0	2,3
Transferências Correntes	2 039,9	3 031,7	1 198,5	991,8	65,6	48,6	1,3
Outras receitas correntes	7 638,1	9 298,1	1 118,5	1 660,0	16,2	21,7	2,2
Diferenças de consolidação	13,5	41,8					
Receita de capital	1 072,6	1 166,0	49,7	93,4	5,1	8,7	0,1
Venda de bens de investimento	145,5	152,1	-33,9	6,7	-23,3	4,6	0,0
Transferências de Capital	854,0	983,3	111,6	129,3	14,5	15,1	0,2
Outras receitas de capital	68,6	18,4	-34,9	-50,2	-69,5	-73,1	-0,1
Diferenças de consolidação	4,5	12,1					
Receita efetiva	77 150,3	84 037,3	5 756,5	6 887,1	8,4	8,9	
Por memória:							
Receita fiscal e contributiva	66 386,2	70 499,7	3 408,7	4 113,5	5,8	6,2	5,3
Receita não fiscal e não contributiva	10 764,1	13 537,7	2 347,7	2 773,6	24,1	25,8	3,6
Despesa corrente	82 979,2	86 920,6	2 619,3	3 941,4	3,5	4,7	4,4
Despesas com o pessoal	18 269,8	18 991,2	682,2	721,4	4,1	3,9	0,8
Aquisição de bens e serviços	10 299,9	11 406,9	444,9	1 106,9	5,2	10,7	1,2
Juros e outros encargos	7 421,8	6 799,2	-561,0	-622,6	-7,9	-8,4	-0,7
Transferências correntes	44 998,9	47 161,1	1 744,6	2 162,3	4,4	4,8	2,4
Subsídios	1 258,5	1 702,5	292,9	443,9	27,1	35,3	0,5
Outras despesas correntes	686,1	646,0	-43,6	-40,1	-7,8	-5,8	0,0
Diferenças de consolidação	44,2	213,6					
Despesa de capital	5 653,6	5 573,0	564,1	-80,6	15,0	-1,4	-0,1
Investimento	2 956,6	3 460,6	285,0	503,9	11,9	17,0	0,6
Transferências de capital	2 592,9	1 903,4	294,3	-689,5	23,2	-26,6	-0,8
Outras despesas de capital	80,3	149,8	-22,2	69,5	-31,6	86,6	0,1
Diferenças de consolidação	23,8	59,4					
Despesa efetiva	88 632,8	92 493,6	3 183,5	3 860,8	4,1	4,4	
Por memória:							
Transferências correntes e de capital	47 591,8	49 064,5	2 038,9	1 472,7	5,0	3,1	1,7
Outras despesas correntes e de capital	766,4	795,8	-65,8	29,4	-10,5	3,8	0,0
Saldo global	-11 482,5	-8 456,3	2 573,0	3 026,3			
Despesa primária	81 211,0	85 694,4	3 744,5	4 483,4	5,3	5,5	5,1
Saldo corrente	-6 901,5	-4 049,2	3 087,5	2 852,3			
Saldo de capital	-4 581,0	-4 407,1	-514,5	173,9			
Saldo primário	-4 060,8	-1 657,0	2 012,0	2 403,7			

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

2. Administração Central e Segurança Social

Gráfico 1– Saldo global da Administração Central e da Segurança Social



Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

- A evolução evidenciada pelo **saldo global** em termos homólogos decorreu do acréscimo da receita (em 8,9%) ter sido superior ao crescimento da despesa (em 4,4%). Na ótica dos setores institucionais, constata-se que a melhoria do saldo resultou essencialmente da redução do défice da Administração Central (em 2 904 milhões de euros), complementada por ligeiro aumento do excedente da Segurança Social (em 122,3 milhões de euros).
- O aumento verificado na **receita** resultou, em maior medida, da evolução favorável da receita fiscal e contributiva (+6,2%, contributo de +5,3 p.p. para a tvha da receita). Ainda que de forma menos significativa, concorreu ainda o acréscimo da receita não fiscal e não contributiva (+25,8%, contributo de 3,6 p.p.), sobretudo atribuível ao crescimento das transferências provenientes de fundos europeus, em particular no âmbito do instrumento de Assistência da Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa (REACT-EU), do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e do Fundo Social Europeu (FSE), neste caso particularmente no subsetor da Segurança Social.
- O crescimento da **despesa** traduziu principalmente o aumento registado nas transferências (+3,1%, contributo de 1,7 p.p. para a tvha da despesa) e com a aquisição de bens e serviços correntes (+10,7%, contributo de 1,2 p.p.) e, embora em menor dimensão, nas despesas com o pessoal (+3,9%, contributo de +0,8 p.p.). Em sentido oposto, destacou-se a redução da despesa com juros e outros encargos (-8,4%, contributo de -0,7 p.p.).

2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 5 – Saldo global da Administração Central e da Segurança Social

Setor / principais entidades	€ Milhões					
	Execução acumulada		Variação homóloga absoluta			
	2020	2021	Acumulada		Mensal	
			nov	dez	nov	dez
Administração Central	-13 614,0	-10 710,0	3 485,5	2 904,0	3 105,0	-581,5
Subsetor Estado – Serviços Integrados	-12 204,5	-9 590,5	3 050,1	2 613,9	2 526,3	-436,1
Serviço Nacional de Saúde	-387,4	-1 047,3	-37,8	-659,9	-54,6	-622,1
Fundo de Garantia de Depósitos	132,0	2,5	-130,2	-129,5	1,2	0,7
Fundo Ambiental	-122,1	-213,8	97,7	-91,7	80,7	-189,5
Infraestruturas de Portugal, S.A.	-988,9	-1 062,2	-108,7	-73,4	10,8	35,3
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	35,4	-29,2	-26,3	-64,7	34,7	-38,4
IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	60,3	10,4	17,0	-49,9	0,3	-66,9
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	-62,9	-14,5	17,7	48,4	-0,2	30,7
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	-290,2	-233,4	118,3	56,8	71,5	-61,6
Oitante, S.A.	4,7	63,6	31,4	58,9	2,8	27,5
Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.	-56,9	22,6	73,2	79,4	0,1	6,2
Parque Escolar - E.P.E.	-46,5	44,7	95,3	91,3	15,6	-4,0
Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo	-214,2	0,0	214,2	214,2	0,0	0,0
Autoridade Nacional das Comunicações	13,2	428,3	348,8	415,1	348,2	66,3
Fundo de Resolução	-870,8	-339,8	-310,3	531,0	0,0	841,2
Segurança Social	2 131,5	2 253,8	-912,5	122,3	-1 470,8	1 034,8
Administração Central e Segurança Social	-11 482,5	-8 456,3	2 573,0	3 026,3	1 634,2	453,3

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

DESPESA

- A despesa consolidada da Administração Central e da Segurança Social aumentou 4,4%, enquanto a despesa primária aumentou 5,5% (contributo de 5,1 p.p. para a variação homóloga da despesa efetiva).

O principal contributo para este último resultado consistiu no acréscimo da despesa com transferências (+3,1%, contributo de 1,7 p.p.), com destaque para encargos com pensões e outros abonos do regime geral de Segurança Social, as transferências efetuadas pelo Fundo Ambiental sobretudo para redução do défice tarifário e afetas ao “Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos” (PART), a contribuição financeira para o Orçamento da União Europeia e as transferências realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais.

Igualmente relevante foi a evolução de aquisições de bens e serviços correntes (+10,7%, contributo de 1,2 p.p.), justificado principalmente pelo crescimento verificado no sector da Saúde com o pagamento de dívidas vencidas pelo SNS decorrente dos reforços de capital realizados pelo Estado e a despesa associada à COVID-19.

Realce também para o crescimento das despesas com pessoal (+3,9%, contributo de 0,8 p.p.), onde sobressaiu o SNS, em resultado do acréscimo em horas extraordinárias e das contratações nos vários grupos de profissionais de saúde, em grande medida associados ao combate à COVID-19.

2. Administração Central e Segurança Social

O aumento verificado na rubrica de investimento (17%, contributo de 0,6 p.p.) foi de 29,4% em termos ajustados decorrente sobretudo dos planos de expansão e modernização das redes de metropolitano de Lisboa e Porto, e da implementação do Projeto de Universalização da Escola Digital.

De assinalar ainda a despesa com subsídios (+35,3%, contributo de 0,5 p.p.), cuja evolução traduz essencialmente a execução das políticas públicas de apoio ao emprego, em resposta aos impactos da pandemia, por parte do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P..

A redução da despesa com juros e outros encargos (-8,4%, contributo de -0,7 p.p.) deveu-se fundamentalmente ao decréscimo dos encargos da dívida pública direta do Estado.

Quadro 6 - Despesa da Administração Central e da Segurança Social

Natureza da Despesa	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA (em p.p.)
	2020	2021	Absoluta		(%)		
			nov	dez	nov	dez	
Despesas com o pessoal	18 269,8	18 991,2	682,2	721,4	4,1	3,9	0,8
Aquisição de bens e serviços	10 299,9	11 406,9	444,9	1 106,9	5,2	10,7	1,2
Juros e outros encargos	7 421,8	6 799,2	-561,0	-622,6	-7,9	-8,4	-0,7
Transferências	47 591,8	49 064,5	2 038,9	1 472,7	5,0	3,1	1,7
Subsídios	1 258,5	1 702,5	292,9	443,9	27,1	35,3	0,5
Investimento	2 956,6	3 460,6	285,0	503,9	11,9	17,0	0,6
Outras despesas	766,4	795,8	-65,8	29,4	-10,5	3,8	0,0
Diferenças de consolidação	68,0	273,0	66,3	205,0			
Despesa primária	81 211,0	85 694,4	3 744,5	4 483,4	5,3	5,5	5,1
Despesa efetiva	88 632,8	92 493,6	3 183,5	3 860,8	4,1	4,4	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: O montante total da despesa primária e efetiva incorpora as diferenças de consolidação intrasectoriais e intersectoriais. Valores consolidados no âmbito da Administração Central e Segurança Social.

Gráfico 2 – Despesa da Administração Central e da Segurança Social

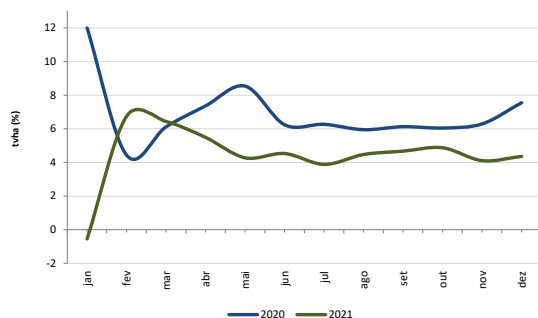
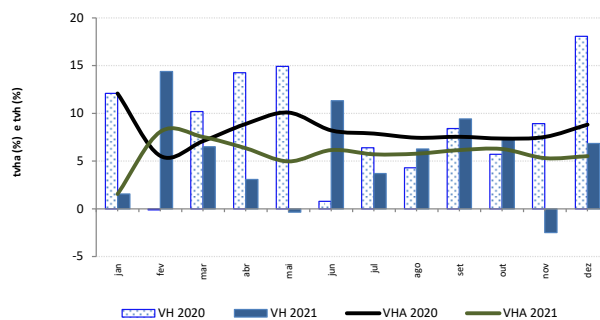


Gráfico 3 - Despesa primária da Administração Central e da Segurança Social



Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

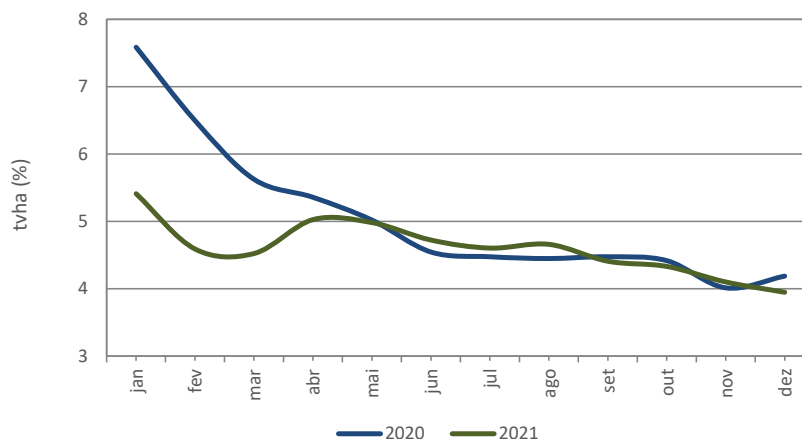
- As **despesas com pessoal** apresentam um crescimento de 3,9%, destacando-se a evolução do SNS traduzindo sobretudo os incrementos em horas extraordinárias e novas admissões de médicos, enfermeiros e restantes grupos de profissionais de saúde, principalmente no âmbito da resposta à epidemia provocada pela doença COVID-19, assinalando-se ainda o acréscimo decorrente de valorizações remuneratórias e o subsídio extraordinário de risco³ atribuído aos trabalhadores envolvidos no combate à pandemia.

Realce também para a variação registada nos Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário, que traduz o crescimento da despesa com pessoal docente em resultado de contratações, em parte para compensar o aumento de pessoal docente em situação de doença, e, em menor medida, dos aumentos associados às valorizações remuneratórias. Esta evolução incorpora a execução dos programas de apoio à consolidação das aprendizagens⁴, visando a recuperação das aprendizagens e a melhoria do sucesso escolar dos alunos no ano letivo de 2020/2021 e, em sentido contrário, o processo de descentralização de competências no setor da educação⁵.

De salientar ainda, embora em menor grau, o crescimento no programa Segurança Interna, essencialmente na Polícia de Segurança Pública e na Guarda Nacional Republicana, refletindo particularmente os encargos com promoções e progressões por avaliação de desempenho e ingressos em cursos de formação.

Referência igualmente para o acréscimo registado nas Instituições de Ensino Superior, impulsionado pela contratação de novos docentes, investigadores e pessoal não docente.

Gráfico 4 - Despesa com pessoal da Administração Central e da Segurança Social



Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P..

Nota: No apuramento da variação homóloga de 2020, excluíram-se os encargos com o subsistema de Assistência na Doença dos Militares em 2019 (que passaram a ser relevados em aquisições de bens e serviços correntes a partir de 2020) e integração do Hospital de Braga, E.P.E., no perímetro do orçamento do Estado em 2020.

³ Previsto no artigo 291.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (que aprova o Orçamento do Estado para 2021), cujos termos de atribuição se encontram definidos na Portaria n.º 69/2021 de 24 de março.

⁴ Definidos pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020 e n.º 90/2021.

⁵ Por via deste processo, a despesa anteriormente registada em despesas com pessoal, bem como em outros agregados de despesa da Administração Central, passa a ser relevada orçamentalmente em transferências para a Administração Local.

2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 7 – Despesa com pessoal da Administração Central e da Segurança Social

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dez (em p.p.)
	2020	2021	Absoluta		(%)		
			nov	dez	nov	dez	
Administração Central	17 983,7	18 698,4	676,3	714,7	4,1	4,0	3,9
Saúde	4 810,8	5 182,9	371,7	372,1	8,7	7,7	2,0
Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	5 129,1	5 315,6	145,1	186,5	3,0	3,6	1,0
Segurança Interna	1 705,8	1 751,3	56,6	45,6	3,6	2,7	0,2
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1 532,5	1 565,0	28,7	32,4	2,1	2,1	0,2
Governança	170,2	194,2	24,0	24,0	15,4	14,1	0,1
Outros	4 635,3	4 689,4	50,1	54,2	1,2	1,2	0,3
Segurança Social	286,1	292,8	6,0	6,7	2,3	2,3	0,0
Total	18 269,8	18 991,2	682,2	721,4	4,1	3,9	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

- As aquisições de bens e serviços correntes registaram um acréscimo de 4,7% em termos comparáveis⁶ (em termos não ajustados, aumentou 10,7%), corrigido dos efeitos do pagamento de dívidas vencidas por parte de entidades do SNS na sequência dos reforços de capital realizados pelo Estado, do pagamento de reconciliação de contas à parceria público-privada do Hospital Beatriz Ângelo, do pagamento em 2020 da última renda do contrato de locação dos Helicópteros EH-101 e do pagamento referente ao princípio da onerosidade por parte da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional respeitante a 2020.

A evolução deste agrupamento reflete em grande medida o incremento de despesa no setor da saúde associado à aquisição de vacinas contra a COVID-19 no âmbito do procedimento europeu centralizado e do medicamento Remdesivir ao abrigo do contrato-quadro de aquisições conjuntas firmado pela Comissão Europeia⁷ a cargo da Direção-Geral da Saúde.

Embora com menor expressão, destacou-se também o incremento da despesa: no Instituto de Ação Social das Forças Armadas associado ao subsistema de saúde de Assistência na Doença dos Militares; pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional com o princípio da onerosidade de 2021; e por parte do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. sobretudo ao nível das comparticipações aos beneficiários no âmbito do regime convencionado.

Em sentido contrário, realce para o menor volume de pagamentos por parte da CP - Comboios de Portugal, E.P.E, principalmente em despesa referente à utilização de infraestruturas de transportes (neste caso,

⁶ Análise das aquisições de bens e serviços após expurgar os efeitos que afetam a comparabilidade:

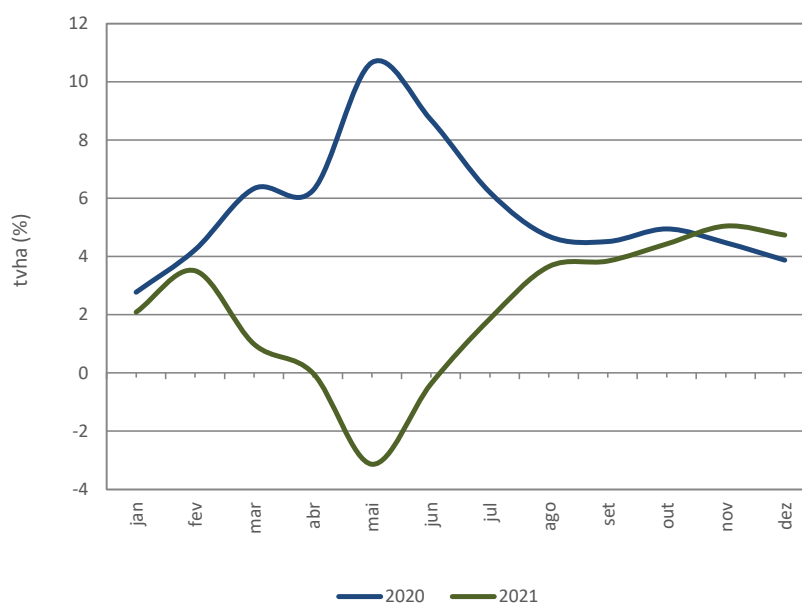
- execução das entidades do Serviço Nacional de Saúde (SNS) ao nível do pagamento de dívidas vencidas, decorrente dos reforços de capital realizados pelo Estado, com impacto superior em 2021; neste âmbito, em 2020, foram efetuados pagamentos num valor total de 560,2 milhões de euros, quando até dezembro de 2021 o montante total ascendeu a 1 031,2 milhões de euros;
- pagamento de reconciliação à parceria público-privada do Hospital Beatriz Ângelo (14,9 milhões de euros), realizado em janeiro de 2020, o qual consiste numa parcela da remuneração anual geralmente paga no ano seguinte àquele a que respeita, mas que, neste caso, refere-se ao ano de 2018;
- pagamento, em 2020, da última renda do contrato de locação dos Helicópteros EH-101 por parte da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (44,3 milhões de euros).
- pagamento relativo ao princípio da onerosidade realizado pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional em dezembro de 2021 (115,6 milhões de euros), respeitante ao ano de 2020 (o montante em causa foi expurgado da despesa de 2021 e considerado em 2020, por forma a não afetar a comparabilidade homóloga);

⁷ Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2020.

essencialmente perante a Infraestruturas de Portugal, S.A.), e pela Infraestruturas de Portugal, S.A. respeitantes à conservação da rede rodoviária.

Até dezembro, a despesa com aquisição de bens e serviços da Administração Central e Segurança Social associada à COVID-19 ascendeu a 1 044 milhões de euros (456,9 milhões de euros em 2020).

Gráfico 5– Despesa com aquisição de bens e serviços da Administração Central e da Segurança Social



Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: Exclui o efeito relativo aos reforços de capital em entidades do Serviço Nacional de Saúde em 2019, 2020 e 2021, bem como a transferência do contrato-programa do Hospital de Braga, E.P.E., no primeiro trimestre de 2020, o pagamento de reconciliação à parceria público-privada do Hospital Beatriz Ângelo efetuado no início de 2020 e respeitante a 2018, o pagamento da última renda do contrato de locação dos Helicópteros EH-101 e o pagamento relativo ao princípio da onerosidade, por parte da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, pago em 2021 mas referente a 2020. No apuramento da variação homóloga de 2020, excluiu-se ainda os encargos com o subsistema de Assistência na Doença dos Militares em 2020 (que até 2019 eram relevados em despesas com pessoal) e considerou-se o pagamento relativo ao princípio da onerosidade respeitante a esse ano mas pago em 2021.

2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 8 - Despesa com aquisição de bens e serviços da Administração Central e da Segurança Social

Período: janeiro a dezembro							€ Milhões
Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dez (em p.p.)
	2020	2021	Absoluta		(%)		
			nov	dez	nov	dez	
Administração Central	10 213,6	11 307,3	431,4	1 093,8	5,1	10,7	10,6
Saúde	6 522,5	7 220,3	339,2	697,8	6,2	10,7	6,8
Serviço Nacional de Saúde	6 235,0	6 677,9	127,5	442,9	2,4	7,1	4,3
Direção-Geral da Saúde	126,9	361,4	201,4	234,6	177,5	184,9	2,3
Defesa	531,0	841,2	-20,0	310,2	-5,2	58,4	3,0
Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional	93,1	349,5	-55,4	256,4	-66,3	275,4	2,5
Instituto de Ação Social das Forças Armadas	86,8	128,6	27,5	41,8	37,3	48,1	0,4
Governança	591,4	632,4	39,7	41,0	7,6	6,9	0,4
Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	534,7	558,1	22,9	23,4	4,7	4,4	0,2
Finanças	198,2	224,4	33,9	26,2	23,2	13,2	0,3
Autoridade Tributária e Aduaneira	106,2	124,8	21,4	18,6	24,9	17,5	0,2
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	287,1	307,3	18,7	20,2	8,3	7,0	0,2
Instituições de Ensino Superior	270,9	288,7	15,2	17,8	7,1	6,6	0,2
Infraestruturas e Habitação	531,0	451,5	-42,4	-79,5	-9,8	-15,0	-0,8
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	206,4	159,8	-14,4	-46,5	-9,1	-22,6	-0,5
Infraestruturas de Portugal, S.A.	291,9	255,3	-30,6	-36,6	-12,3	-12,5	-0,4
Outros	1 552,3	1 630,2	62,1	77,9	4,9	5,0	0,8
Segurança Social	86,4	99,5	13,4	13,2	19,6	15,2	0,1
Total	10 299,9	11 406,9	444,9	1 106,9	5,2	10,7	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: Valores consolidados no âmbito do Programa Saúde.

- Até dezembro, a despesa com **juros e outros encargos** da Administração Central e da Segurança Social diminuiu 8,4%, fundamentalmente devido à redução apresentada pela componente dos juros e outros encargos da dívida pública.

Quadro 9 - Despesa com juros e outros encargos da Administração Central e da Segurança Social

Período: janeiro a dezembro							€ Milhões
	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dez (em p.p.)
	2020	2021	Absoluta		(%)		
			nov	dez	nov	dez	
Juros e outros encargos da dívida pública	6 889,2	6 340,3	-508,5	-548,9	-7,5	-8,0	-7,4
Juros e encargos financeiros suportados pelas EPR	512,7	437,1	-53,9	-75,6	-15,6	-14,7	-1,0
Juros e outros encargos pagos pela Segurança Social	7,0	6,5	-0,4	-0,5	-5,9	-6,8	0,0
Outros	13,0	15,4	1,8	2,4	14,1	18,5	0,0
Total	7 421,8	6 799,2	-561,0	-622,6	-7,9	-8,4	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: Valores consolidados no âmbito da Administração Central e Segurança Social.

2. Administração Central e Segurança Social

A despesa com **juros e encargos líquidos da dívida direta do Estado**⁸ (-7,9%), encontra-se influenciada pela devolução, por parte do Fundo Europeu de Estabilização Financeira (FEEF) ao Estado português, dos juros associados ao reembolso da *prepaid margin*⁹ retida aquando do desembolso do empréstimo. Excluído este efeito, verificou-se um decréscimo de 3,8% face a 2020.

Para esta evolução contribuiu o comportamento dos juros relativos aos Certificados de Aforro e do Tesouro, evidenciando a redução dos encargos relativos aos “Certificados do Tesouro Poupança Mais”, decorrente do impacto do menor prémio associado ao crescimento do PIB (a partir de um determinado período de permanência, ao valor da taxa de juro fixada acresce um prémio definido em função do crescimento médio real do PIB) e da redução do stock vivo, bem como dos juros associados a Obrigações do Tesouro, essencialmente pelo efeito do vencimento da série OT 4,8% junho 2020.

Quadro 10 – Encargos da dívida direta do Estado por instrumento

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dez (em p.p.)
	2020	2021	Absoluta		(%)		
			nov	dez	nov	dez	
Juros da dívida pública							
	6 837,2	6 287,4	-521,0	-549,8	-7,8	-8,0	-7,9
Certificados de Aforro e do Tesouro	715,1	576,0	-115,8	-139,1	-17,8	-19,5	-2,0
CEDIC / CEDIM	21,6	24,6	1,1	2,9	5,2	13,5	0,0
Outros	442,8	427,1	-20,0	-15,7	-4,6	-3,6	-0,2
Empréstimos PAEF	990,5	668,6	-317,5	-321,9	-32,9	-32,5	-4,7
Bilhetes do Tesouro	-49,0	-50,9	-1,9	-1,9	3,8	3,8	0,0
Obrigações do Tesouro	4 716,2	4 642,1	-66,9	-74,1	-1,4	-1,6	-1,1
Comissões							
	79,8	76,9	6,8	-2,8	7,8	-3,6	0,0
Empréstimos PAEF	14,5	27,5	13,1	13,1	90,3	90,3	0,2
Outros	65,3	49,4	-6,2	-15,9	-8,5	-24,4	-0,2
Juros e outros encargos pagos	6 917,0	6 364,3	-514,2	-552,7	-7,6	-8,0	
Tvh (%)					-21,2	-35,7	
Por memória:							
Juros recebidos de aplicações	7,5	13,7	6,2	6,2	92,5	82,1	
Juros e outros encargos líquidos	6 924,5	6 378,0	-508,0	-546,5	-7,5	-7,9	
Tvh (%)					-21,3	-35,4	
Stock dívida direta do Estado	268 316,3	278 490,7	6 452,6	10 174,4			

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.

Nota: os valores apresentados no quadro não são expurgados de pagamentos a favor de entidades da Administração Central (não consolidado), designadamente nos instrumentos de dívida relativos a CEDIC e CEDIM, bem como a Bilhetes e Obrigações do Tesouro geridos pelo IGCP relativos ao Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Os valores para cada mês/trimestre traduzem os pagamentos efetivos realizados nesse período, enquanto o Quadro 9 “Despesa com juros e outros encargos da Administração Central e da Segurança Social” e o Anexo 6 “Execução Orçamental do Estado” evidenciam as verbas disponibilizadas pelo OE para o período respetivo. Para o conjunto do ano, os valores apresentados em ambos os quadros são idênticos, se considerados os fluxos eliminados na consolidação no âmbito da Administração Central no Quadro 9.

⁸ Tomando por referência o Quadro 10.

⁹ Alguns dos empréstimos no âmbito do FEEF incluem as margens pagas “*upfront*”, que são devolvidas na maturidade do empréstimo, juntamente com juros associados ao retorno do investimento da “*prepaid margin*”, os quais, neste caso, ascenderam a 286,7 milhões de euros. Assim, a despesa contabilizada, a dezembro de 2021, respeitante aos juros associados a estes empréstimos encontra-se abatida deste valor.

2. Administração Central e Segurança Social

Os juros e encargos financeiros pagos pelas entidades públicas reclassificadas da Administração Central diminuíram 14,7% em termos homólogos. Este decréscimo decorreu essencialmente dos encargos suportados pelo Metropolitano de Lisboa, E.P.E., devido ao menor volume de pagamentos associados a contratos swap principalmente pelo facto de a generalidade dos contratos de financiamento obtidos junto do Banco Europeu de Investimento (subjacentes a um dos contratos de derivados firmados com o Banco Santander Totta, S.A.) terem atingido a maturidade, o que resultou na redução do respetivo valor nocional¹⁰. Realce ainda para a redução verificada na Parpública - Participações Públicas, SGPS, S.A., por via do vencimento de um empréstimo obrigacionista no período homólogo.

Quadro 11 – Encargos financeiros das EPR por programa orçamental

Período: janeiro a dezembro		€ Milhões					
Programa orçamental e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dez (em p.p.)
	2020	2021	Absoluta		(%)		
			nov	dez	nov	dez	
Ambiente e Ação Climática	303,6	244,1	-36,5	-59,5	-20,6	-19,6	-11,6
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	206,7	142,0	-40,2	-64,7	-38,2	-31,3	-12,6
Finanças	73,6	58,2	-15,6	-15,4	-27,8	-20,9	-3,0
Parpública - Participações Públicas, SGPS, S.A.	51,0	33,2	-17,9	-17,9	-35,0	-35,0	-3,5
Outros	135,5	134,8	-1,7	-0,7	-1,5	-0,5	-0,1
Total	512,7	437,1	-53,9	-75,6	-15,6	-14,7	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Nota: Valores consolidados no âmbito da Administração Central e Segurança Social.

- A despesa com **transferências** cresceu 3,1%, principalmente pelo crescimento da despesa com pensões enquadradas no regime geral de segurança social (+2,7%), justificado em grande medida pelo impacto da atualização extraordinária de pensões de 2021, com o aumento de 10 euros por pensionista cujo montante global de pensões seja igual ou inferior a uma vez e meia o indexante de apoios sociais (658,22 euros)¹¹. De referir ainda o aumento do número de pensionistas do regime geral em 0,7%.

O acréscimo das transferências realizadas pelo Fundo Ambiental deveu-se sobretudo a um volume superior dos pagamentos respeitantes à redução do défice tarifário, para os quais concorrem as receitas geradas pelos leilões das licenças de emissão de gases com efeito de estufa. Em menor medida, verificou-se também o incremento das verbas afetas ao “Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos” (PART), pelo maior nível de reforços¹² em resultado do cenário mais adverso dos efeitos da crise pandémica no sistema de mobilidade. Referência ainda para a execução do programa de apoio a edifícios mais sustentáveis¹³, focado na melhoria da eficiência energética e na descarbonização dos edifícios, através do apoio à sua renovação em diversas vertentes.

¹⁰ Capital de referência do instrumento derivado, sendo sobre este capital nocional que são calculados os juros e, portanto, a que estão indexados os fluxos monetários do contrato de swap.

¹¹ Nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (aprova o Orçamento do Estado para 2021).

¹² Tal como previsto no n.º 3 do artigo 305.º da Lei n.º 75 -B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2021.

¹³ Iniciativa prevista no Programa de Estabilização Económica e Social (PEES), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho.

O aumento da contribuição financeira de Portugal para o orçamento da União Europeia (UE) reflete o impacto dos orçamentos da união aprovados e adotados em 2021, com o orçamento retificativo nº 4 a determinar a revisão da receita da UE, de que se salienta o novo sistema de recursos próprios¹⁴. De referir que o pagamento realizado em dezembro de 2021 incluiu pela primeira vez a componente referente ao novo recurso próprio baseado nos resíduos de embalagens de plástico não reciclados¹⁵. Ainda ao nível das transferências para a União Europeia, realce também para o crescimento verificado nos pagamentos respeitantes aos Recursos Próprios Tradicionais¹⁶.

A evolução das transferências para a Administração Local foi determinada pelo aumento da despesa realizada no âmbito:

- Da respetiva Lei de Finanças, justificada pelo crescimento da receita fiscal de 2019 relevante para a determinação das dotações inscritas no OE2021 e pelo aumento, de 25 para 50%, da compensação atribuída faseadamente entre 2019 e 2021, relativa ao diferencial entre o que resultaria da aplicação ao ano de 2018 da Lei de Finanças Locais¹⁷ e as transferências efetivamente realizadas nesse ano; e
- Do processo de descentralização para a Administração Local de competências no domínio da educação que, em 2021, para além da remuneração do pessoal não docente e de algumas despesas de funcionamento dos estabelecimentos de educação pública não superior, passou a abranger também a ação social escolar, as atividades de animação e apoio à família e o pessoal não docente dos acordos do pré-escolar.

O crescimento verificado na despesa com apoios concedidos pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., resultou de um maior montante total de candidaturas aprovadas pelo Programa de Desenvolvimento Rural 2020 e cofinanciadas pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural.

As prestações sociais da Segurança Social, excluindo as pensões e as medidas de resposta à situação epidemiológica, aumentaram 3,2% com destaque para a despesa associada à Prestação Social para a Inclusão, cujo fator de crescimento com maior peso consistiu na atualização dos valores de referência anuais da sua componente base¹⁸, com efeitos a outubro de 2020, para além do alargamento desta prestação a crianças e jovens com deficiência (3.ª fase), com impacto mais evidente a partir de maio de 2020.

Realce ainda para o impacto das medidas de natureza excecional e temporária de resposta à COVID-19, suportadas pela Segurança Social (1 699,9 milhões de euros até dezembro de 2021, que comparam com 1 610,5 milhões de euros em 2020). Contribuiu de forma mais significativa para este resultado:

¹⁴ Definido pela Decisão do Conselho (UE, Euratom) 2020/2053, de 14 de dezembro de 2020, com entrada em vigor a 1 de junho de 2021 e aplicável a partir de 1 de janeiro de 2021.

¹⁵ No seguimento da entrada em vigor, a 1 de junho de 2021, da nova Decisão (UE, Euratom) 2020/2053 do Conselho, relativa ao sistema de recursos próprios da União Europeia, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021. O Regulamento (UE, Euratom) 2021/770 do Conselho, de 30 de abril de 2021, estabelece as regras para o cálculo e disponibilização deste novo recurso próprio.

¹⁶ Ver "Caixa 1 - Transferências para o orçamento da União Europeia - análise trimestral".

¹⁷ Na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto.

¹⁸ Por via da Portaria n.º 5/2021, de 6 de janeiro – "Procede à atualização do valor de referência anual da componente base da prestação social para a inclusão e do limite máximo anual de acumulação da componente base com rendimentos de trabalho".

2. Administração Central e Segurança Social

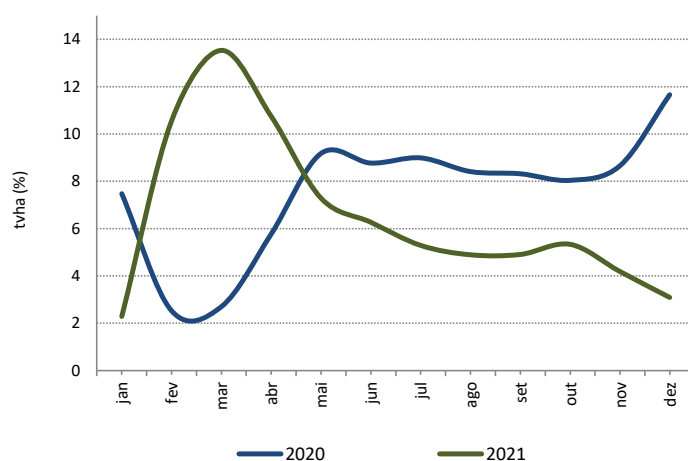
- O nível de apoios extraordinários concedidos à retoma progressiva da atividade em empresas em situação de crise empresarial com redução provisória do período normal de trabalho¹⁹, e que, no início de 2021, foi prorrogada até ao final do primeiro semestre do ano em curso²⁰;

- O acréscimo da despesa associada aos regimes excecionais existentes em cada um dos anos de prorrogação extraordinária de prestações sociais;

- O aumento da despesa relativa aos efeitos anteriormente descritos foi compensada pelo menor encargo orçamental gerado pela medida extraordinária de apoio à manutenção dos contratos de trabalho (*vulgo layoff* simplificado).

Em sentido oposto, destacou-se a menor dimensão das transferências efetuadas pelo Fundo de Resolução para o Novo Banco, ao abrigo do acordo de capitalização contingente, celebrado em outubro de 2017 entre as duas entidades.

Gráfico 6 - Despesa com transferências da Administração Central e da Segurança Social



Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Notas: No apuramento da variação homóloga de 2020, excluem-se os efeitos relativos: ao impacto do início da aplicação do SNC-AP pela CGA, I.P. no montante de pensões contabilizado em janeiro de 2019; a entrega de contribuições ao Banco de Portugal pelo Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo.

Até novembro de 2021, exclui o efeito da reclassificação, de ativos financeiros para transferências de capital, dos pagamentos efetuados pelo Fundo de Resolução ao Novo Banco ao abrigo do mecanismo de capitalização contingente.

¹⁹ Que se traduz na concessão de um apoio financeiro ao empregador destinado exclusivamente ao pagamento de uma compensação retributiva aos trabalhadores abrangidos pela redução do tempo de trabalho.

²⁰ Nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 6-C/2021, de 15 de janeiro - "Prorroga o apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade em empresas em situação de crise empresarial".

2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 12 – Despesa com transferências correntes e de capital da Administração Central e da Segurança Social

Transferências por natureza	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dez (em p.p.)
	2020	2021	Absoluta		(%)		
			nov	dez	nov	dez	
Segurança Social - Pensões e complementos	17 971,3	18 459,2	416,1	487,9	2,7	2,7	1,0
Fundo Ambiental	447,6	795,1	167,4	347,5	50,6	77,6	0,7
Contribuição financeira para a União Europeia	2 048,8	2 381,4	156,3	332,6	8,5	16,2	0,7
Lei das Finanças Locais	3 041,4	3 262,1	203,2	220,7	7,2	7,3	0,5
Programa orçamental "Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar" - transferências para a Administração Local (descentralização de competências)	385,4	515,8	120,9	130,4	34,5	33,8	0,3
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	634,9	753,6	87,2	118,7	15,7	18,7	0,2
Segurança Social - Prestação Social para a Inclusão	409,9	523,9	111,0	114,0	29,6	27,8	0,2
Transferência União Europeia - Recursos próprios tradicionais	204,8	305,8	16,0	101,0	8,6	49,3	0,2
Segurança Social - Medidas excecionais e temporárias (COVID-19)	1 610,5	1 699,9	154,9	89,4	10,4	5,5	0,2
Pensões e outros abonos - Caixa Geral de Aposentações, I.P.	9 974,4	10 061,5	89,8	87,1	1,0	0,9	0,2
Segurança Social - Ação Social - transf. para inst. sem fins lucrativos	1 672,7	1 746,9	83,2	74,2	5,5	4,4	0,2
Segurança Social - Prestações de desemprego	1 515,1	1 589,2	103,1	74,1	7,5	4,9	0,2
Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo	81,2	0,0	-81,2	-81,2	-100,0	-100,0	-0,2
Transferências do Fundo de Resolução para o Novo Banco ao abrigo do acordo de capitalização contingente	1 035,0	429,0	317,0	-606,0	-	-58,6	-1,3
Segurança Social - Prestações sociais - Outras	3 282,9	3 239,1	-11,0	-43,7	-0,4	-1,3	-0,1
Outros	3 276,0	3 302,0	104,8	25,9	3,9	0,8	0,1
Total	47 591,8	49 064,5	2 038,9	1 472,7	5,0	3,1	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: Valores consolidados no âmbito da Administração Central e Segurança Social.

2. Administração Central e Segurança Social

Caixa 1 - Transferências para o orçamento da União Europeia - análise trimestral

- Até dezembro, o pagamento de Recursos Próprios Comunitários²¹ à Comissão Europeia situou-se em 2.616,5 milhões de euros, um aumento de 403,8 milhões de euros face a 2020.

No 4.º trimestre de 2021, o pagamento situou-se em 867,5 milhões de euros, registando um aumento de 161,6 milhões de euros (22,9%) face ao mesmo período do ano anterior.

Pagamentos de Recursos Próprios Comunitários à Comissão Europeia

	€ Milhões							
	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada		Execução IV Trimestre		Variação Homóloga Trimestral	
	2020	2021	Absoluta	%	2020	2021	Absoluta	%
Recursos Próprios Tradicionais	163,8	235,1	71,2	43,5	42,4	113,9	71,4	168,2
Contribuição Financeira	2 048,8	2 381,4	332,6	16,2	663,5	753,7	90,2	13,6
Total	2 212,6	2 616,5	403,8	18,3	705,9	867,5	161,6	22,9

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

- Até maio, a transferência dos Recursos Próprios Tradicionais (RPT), representou 80% do valor total dos direitos aduaneiros apurados pela Autoridade Tributária e Aduaneira, constituindo os restantes 20% receita pública nacional (a título de despesas de cobrança), que se repartem em receita para a Autoridade Tributária e Aduaneira²² (19,2%) e receita do Fundo de Estabilização Tributário (0,8%). A partir de junho, com a entrada em vigor da nova Decisão de Recursos Próprios, Decisão (UE, Euratom) 2020/2053 do Conselho, a transferência de RPT para a CE passou a situar-se em 75% do montante total apurado, passando 25% a constituir receita pública nacional (a título de despesas de cobrança), que se repartem em receita para a Autoridade Tributária e Aduaneira (24%) e receita do Fundo de Estabilização Tributário (1%).
- Até dezembro, a despesa líquida relativa a RPT foi de 235,1 milhões de euros, apresentando uma variação homóloga de 43,5% face ao mesmo período do ano anterior. Esta variação resulta, principalmente, do pagamento a título condicional de RPT's não cobrados à CE, em dezembro, no montante de 64,1 milhões de euros.
- Até dezembro, a despesa com a Contribuição Financeira foi de 2.381,4 milhões de euros, o que reflete um aumento de 332,6 milhões de euros (16,2%). Esta evolução assenta num valor do duodécimo superior em 29,9 milhões de euros em 2021. No 4º trimestre de 2021, o pagamento da contribuição financeira situou-se em 753,7 milhões de euros, ou seja, +13,6% face ao trimestre homólogo, devido adicionalmente à implementação dos orçamentos europeus rectificativos nº 3 e 4/2021 pela União Europeia.

²¹ Em sede do Orçamento do Estado de 2021 está previsto um capítulo específico (Capítulo 70 - Ministério das Finanças) que contempla as dotações financeiras previsionais para assegurar o cumprimento dos compromissos com as transferências para o Orçamento da UE, e integra duas vertentes que correspondem à natureza dos Recursos Próprios da União Europeia de acordo com a Decisão 2020/2053/EU, Euratom:

- Recursos Próprios Tradicionais que consistem nos direitos aduaneiros; e
- Contribuição Financeira que integra o recurso próprio IVA, o recurso próprio RNB, o recurso próprio Plásticos e o financiamento da redução RNB a favor da Áustria, Dinamarca, Alemanha, Países Baixos e Suécia.

Ver glossário sobre capítulo 70 do Ministério das Finanças

²² Conforme despacho do Sr. Ministro do Estado e das Finanças com data de assinatura de 11 de fevereiro de 2021, que determina no ponto 1, alínea d) que ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 8º do Decreto-lei n.º 118/2011, constituem receitas próprias da Autoridade Tributária e Aduaneira, durante o ano de 2021, os encargos a título de cobrança dos direitos aduaneiros considerados recursos próprios a colocar à disposição da Comissão Europeia (excluindo o valor transferido para o FET neste âmbito).

- A 1 de junho de 2021 entrou em vigor a nova Decisão (UE, Euratom) 2020/2053 do Conselho, relativa ao sistema de recursos próprios da União Europeia, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, e que revogou a Decisão 2014/335/UE, Euratom. O orçamento europeu retificativo nº4/2021, adotado a 19 de outubro, visou, entre outros, tomar em conta a entrada em vigor da nova Decisão de Recursos Próprios, incluindo a regularização dos encargos a título de despesas de cobrança de RPT a favor dos EM's relativos a RPT disponibilizados à CE no período de março a maio de 2021, bem como as previsões atualizadas de recursos próprios para o orçamento de 2021 acordadas pelo Comité Consultivo dos Recursos Próprios a 26 de maio de 2021.

- A rubrica **subsídios** apresentou um aumento de 35,3%, explicado sobretudo com a execução dos programas e apoios ao emprego de resposta aos efeitos da pandemia da doença COVID-19, suportados pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., nomeadamente o programa Ativar.PT²³ e o novo incentivo à normalização da atividade empresarial²⁴.

Embora com menor expressão, realce ainda para a despesa suportada pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças no âmbito dos programas "IVAucher"²⁵ e "AUTOvaucher"²⁶, iniciativas temporárias e excecionais que visam, respetivamente, incentivar os níveis de consumo em três setores da economia especialmente afetados pelos efeitos negativos da pandemia (nomeadamente alojamento, cultura e restauração) e mitigar os impactos resultantes do contexto extraordinário de aumento do preço dos combustíveis.

A aceleração verificada face ao registado no mês anterior (por memória, +27,1%) resultou, em maior medida, da disponibilização da verba a usar no pagamento da comparticipação do Estado em compensação do benefício utilizado em consumos em postos de abastecimento abrangidos pelo programa AUTOvaucher.

²³ Programa criado pela Portaria n.º 82-C/2020, de 31 de março, na sua redação atual, que consiste na concessão de auxílios ao nível da formação profissional, estágios profissionais e de apoios reforçados à contratação e ao empreendedorismo, cujos pagamentos realizados até dezembro do presente ano totalizam 273,9 milhões de euros e em 2020 ascenderam a 18,7 milhões de euros.

²⁴ Medida regulamentada pela Portaria n.º 102-A/2021, de 14 de maio, cuja execução até dezembro de 2021 ascendeu a 248,6 milhões de euros. Trata-se de um apoio financeiro por trabalhador que tenha sido abrangido, no primeiro trimestre de 2021, pelo apoio extraordinário à manutenção de contrato de trabalho ou pelo apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade.

²⁵ Programa previsto no artigo 405.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, na sua redação atual. Até dezembro, foram disponibilizados 47,5 milhões de euros para pagamento da comparticipação do Estado em compensação do benefício utilizado pelos consumidores.

²⁶ Subsídio financeiro estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 92-A/2021, de 8 de novembro. Até dezembro, foram disponibilizados 53 milhões de euros para suportar o reembolso pelo Estado do benefício utilizado pelos consumidores.

2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 13 – Despesa com subsídios da Administração Central e da Segurança Social

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dez (em p.p.)
	2020	2021	Absoluta		(%)		
			nov	dez	nov	dez	
	Período: janeiro a dezembro						
€ Milhões							
Administração Central	783,0	1 162,4	270,5	379,4	42,0	48,5	30,1
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	618,4	846,9	201,2	228,5	37,9	36,9	18,2
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	579,5	812,0	201,6	232,5	40,4	40,1	18,5
Finanças	79,3	190,0	61,5	110,8	146,1	139,7	8,8
Direção-Geral do Tesouro e Finanças	79,3	190,0	61,5	110,8	146,1	139,7	8,8
Outros	85,3	125,5	7,9	40,1	11,0	47,0	3,2
Segurança Social	475,5	540,0	22,4	64,6	5,1	13,6	5,1
Total	1 258,5	1 702,5	292,9	443,9	27,1	35,3	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: Valores consolidados no âmbito da Administração Central e Segurança Social.

- A despesa de **investimento** cresceu 29,4% em termos ajustados excluindo concessões rodoviárias a cargo das Infraestruturas de Portugal, S.A.²⁷ e adiantamentos por conta do programa de aquisição de aeronaves KC-390²⁸ (sem ajustamentos cresceu 17%).

Para este acréscimo de 29,4% contribuiu, principalmente, a despesa realizada pelas empresas de metropolitano de Lisboa e Porto associada à expansão das respetivas redes (no caso do Metropolitano de Lisboa, E.P.E. releva ainda a aquisição de unidades triplas de tração e de um sistema de sinalização ferroviária) e a aquisição de computadores no âmbito do Projeto de Universalização da Escola Digital pela Secretaria-geral do Ministério da Educação.

De referir, embora com menor significado, os investimentos respeitantes ao plano de investimentos Ferrovia 2020, pela Infraestruturas de Portugal, S.A., e em edifícios por entidades integradas no Serviço Nacional de Saúde, de que se destaca o da ala pediátrica do Centro Hospitalar Universitário de S. João, E.P.E..

²⁷ Sobretudo pelos pagamentos relativos a acordos de disponibilidade relativos a anos anteriores à concessionária do Baixo Tejo, apurados pela Comissão de Negociação, e à concessionária do Algarve Litoral, decorrente de decisão judicial.

²⁸ Estes encargos ascenderam a 95,9 milhões de euros em 2020, e cifram-se em 41,3 milhões de euros no presente ano.

2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 14 - Despesa relativa a investimentos da Administração Central e da Segurança Social

Subsetor / Principais Entidades / Investimentos	€ Milhões										
	Execução acumulada						Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dez (em p.p.)
	2020			2021			Absoluta		%		
	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	nov	dez	nov	dez	
Administração Central	1 327,5	188,0	1 515,6	1 475,6	403,3	1 878,9	160,9	363,3	14,2	24,0	
Ambiente e Ação Climática	115,7	27,5	143,2	213,0	67,0	279,9	84,1	136,7	69,5	95,4	4,6
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	73,9	0,0	73,9	130,6	20,1	150,7	45,4	76,8	63,6	104,0	2,6
<i>Linha Circular Rato Cais do Sadré</i>	5,5	0,0	5,5	20,5	20,1	40,6	32,0	35,1	-	-	1,2
Metro do Porto, S.A.	12,6	0,0	12,6	52,4	7,6	60,0	34,0	47,4	337,3	376,2	1,6
<i>Expansão em Curso Linha Amarela e Linha Rosa</i>	4,0	0,0	4,0	36,1	7,0	43,1	27,4	39,2	-	-	1,3
Transtejo - Transportes Tejo, S.A.	2,1	0,0	2,1	10,0	0,4	10,4	8,5	8,3	-	397,9	0,3
<i>Aquisição de 10 navios</i>	0,0	0,0	0,0	8,0	0,4	8,4	7,7	8,4	-	-	0,3
Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	39,7	1,8	41,5	31,2	133,1	164,3	123,2	122,8	379,7	296,1	4,2
Secretaria-Geral do Ministério da Educação	0,2	0,1	0,2	1,9	132,8	134,7	134,4	134,4	-	-	4,5
<i>Escola Digital</i>	0,0	0,0	0,0	1,6	132,7	134,3	134,3	134,3	-	-	4,5
Defesa	347,2	0,9	348,1	383,3	4,0	387,3	-79,5	39,1	-33,1	11,2	1,3
Investimentos militares	314,0	0,2	314,2	346,2	3,3	349,5	-83,4	35,4	-37,1	11,3	1,2
Infraestruturas e Habitação	218,1	40,5	258,5	247,9	48,3	296,2	28,9	37,7	13,7	14,6	1,3
Infraestruturas de Portugal, S.A.	193,9	39,2	233,1	217,0	46,2	263,3	28,6	30,2	14,7	12,9	1,0
<i>Rodovia</i>	35,5	0,0	35,5	31,5	0,0	31,5	-3,5	-3,9	-11,8	-11,1	-0,1
<i>Ferrovias</i>	157,7	39,2	196,9	185,3	46,2	231,5	32,9	34,6	20,2	17,6	1,2
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	7,6	0,0	7,6	14,4	0,0	14,4	1,1	6,8	17,3	88,8	0,2
<i>Aquisição de 22 automotoras</i>	0,6	0,0	0,6	6,4	0,0	6,4	0,9	5,8	206,5	-	0,2
Saúde	225,6	39,2	264,8	225,3	65,8	291,1	8,6	26,3	4,0	9,9	0,9
Serviço Nacional de Saúde	213,4	38,7	252,1	213,9	64,7	278,5	7,5	26,5	3,6	10,5	0,9
Agricultura	26,1	9,3	35,4	38,9	9,6	48,5	6,3	13,1	20,0	37,0	0,4
EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.	21,8	2,6	24,3	33,4	2,9	36,4	6,1	12,0	26,4	49,5	0,4
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	44,9	1,4	46,3	29,3	0,8	30,1	-17,3	-16,2	-46,7	-35,0	-0,5
Outros	310,2	67,5	377,7	306,8	74,8	381,6	6,7	3,8	2,7	1,0	0,1
Segurança Social	30,1	0,0	30,1	38,6	0,0	38,6	6,6	8,5	32,2	28,4	0,3
Total sem Concessões	1 357,6	188,0	1 545,6	1 514,2	403,3	1 917,5	167,5	371,8	14,5	24,1	12,6
Concessões	1 411,0	0,0	1 411,0	1 543,1	0,0	1 543,1	117,5	132,1	9,4	9,4	4,5
Total	2 768,6	188,0	2 956,6	3 057,3	403,3	3 460,6	285,0	503,9	11,9	17,0	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: Os valores relativos à Infraestruturas de Portugal, S.A., encontram-se expurgados dos montantes referentes às Concessões.

- Na rubrica de **outras despesas** verificou-se um acréscimo homólogo de 15,3%, em termos comparáveis²⁹ (em termos não ajustados, verificou-se um aumento de 3,8%), corrigido dos pagamentos aos lesados do Banco Espírito Santo realizados em 2020 ao abrigo dos respetivos contratos de adesão ao Fundo de Recuperação de Créditos.

A referida evolução deveu-se sobretudo ao maior nível de reutilização, em apoios às empresas do sistema de incentivos Portugal 2020 por parte da Agência para o Desenvolvimento e Coesão de verbas recebidas por esta entidade provenientes de subsídios reembolsáveis e instrumentos financeiros de fundos comunitários³⁰.

²⁹ Análise de outras despesas após expurgar os efeitos que afetam a comparabilidade:

- despesa em 2020 decorrente do acionamento da garantia concedida pelo Estado (76,3 milhões de euros), em cumprimento das responsabilidades assumidas pelo Fundo de Recuperação de Créditos, perante os seus participantes, correspondente ao pagamento do preço devido pela aquisição, pelo Fundo, dos créditos aos investidores não qualificados titulares de papel comercial emitido pela Espírito Santo Internacional, S.A., e pela Rio Forte Investments, S.A (lesados do BES).

³⁰ O Decreto-Lei nº159/2014, de 27 de outubro, consagra as regras gerais de aplicação dos programas operacionais (PO) financiados pelos fundos europeus estruturais e de investimento. O artigo 8º do referido diploma dispõe que "os reembolsos gerados através de subvenções reembolsáveis são recebidos pela Agência, I. P.", estabelecendo ainda que "os reembolsos gerados através de subvenções reembolsáveis e de instrumentos financeiros são reutilizados para o mesmo fim ou em conformidade com os objetivos e segundo as regras do PO ou do PDR (programa de desenvolvimento rural) financiador, até ao seu encerramento".



2. Administração Central e Segurança Social

Destaque também para os pagamentos realizados pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças, resultantes da regularização de responsabilidades assumidas pelo Estado no âmbito da intermunicipalização da Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A. (STCP)³¹, relativos a dívida e instrumentos financeiros e respetivos encargos, renovação da frota e outros investimentos.

³¹ Nos termos do Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 175/2019, de 27 de dezembro.

RECEITA

- A receita consolidada da Administração Central e da Segurança Social cresceu 8,9%, para a qual contribuiu a receita fiscal (+5,3%, contributo de 3 p.p.), a receita contributiva (+8%, contributo de 2,3 p.p.) e a receita não fiscal e não contributiva (+25,8%, contributo de 3,6 p.p.), que registou o maior acréscimo de cobrança.

Quadro 15 - Receita da Administração Central e da Segurança Social

Natureza da Receita	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dezembro (em p.p.)
	2020	2021	Absoluta		(%)		
			nov	dez	nov	dez	
Receita fiscal	43 986,7	46 304,6	1 930,6	2 317,9	4,9	5,3	3,0
Impostos diretos	19 153,9	19 954,7	579,4	800,8	3,6	4,2	1,0
Impostos indiretos	24 832,8	26 349,8	1 351,2	1 517,1	5,9	6,1	2,0
Contribuições para sistemas de proteção social	22 399,5	24 195,1	1 478,1	1 795,6	7,4	8,0	2,3
Receita não fiscal e não contributiva	10 764,1	13 537,7	2 347,7	2 773,6	24,1	25,8	3,6
Taxas, multas e outras penalidades	2 832,7	3 410,2	480,8	577,5	18,7	20,4	0,7
Rendimentos da propriedade	1 378,6	1 493,8	106,7	115,2	8,0	8,4	0,1
Transferências	2 893,9	4 015,0	1 310,2	1 121,2	50,4	38,7	1,5
Vendas de bens e serviços correntes	2 548,9	3 175,3	292,0	626,4	12,9	24,6	0,8
Vendas de bens de investimento	145,5	152,1	-33,9	6,7	-23,3	4,6	0,0
Restantes receitas	946,6	1 237,3	204,0	290,7	25,7	30,7	0,4
Diferenças de consolidação	18,0	54,0	-12,1	35,9			
Receita efetiva	77 150,3	84 037,3	5 756,5	6 887,1	8,4	8,9	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Na receita fiscal sobressaíram os crescimentos da receita do IRS (+7,2%, contributo de 1,3 p.p.) e do IVA (+7,9%, contributo de 1,7 p.p.), atenuados pela quebra do IRC (-2,6%, contributo de -0,2 p.p.). De destacar, ainda, a variação positiva da receita de contribuições para sistemas de proteção social (+8%, contributo de 2,3 p.p.), em especial as da Segurança Social.

Para o desempenho positivo da receita não fiscal e não contributiva (+25,8%, contributo de 3,6 p.p.), destacaram-se as “Transferências” (+38,7%, contributo de 1,5 p.p.), sobretudo as provenientes de fundos europeus, em particular no âmbito do instrumento de Assistência da Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa (REACT-EU) e do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), para além das destinadas à Segurança Social.

Referência ainda para as “Taxas, multas e outras penalidades” (+20,4%, contributo de 0,7 p.p.), influenciadas pelo produto do leilão de atribuição dos direitos de utilização de frequências da 5.ª geração móvel (5G), bem como para as “Vendas de bens e serviços correntes” (+24,6%, contributo de 0,8 p.p.), especialmente as do Fundo Ambiental, devido à evolução da receita dos leilões no âmbito do Comércio Europeu de Licenças de Emissão, e as rendas relativas ao Princípio da Onerosidade (pela utilização de edifícios do património do Estado), e para as “Restantes receitas” (+30,7%, contributo de 0,4 p.p.), em resultado do comportamento das reposições não abatidas nos pagamentos contabilizadas pela Segurança Social.

2. Administração Central e Segurança Social

Para o desempenho positivo da **receita fiscal líquida da Administração Central e da Segurança Social** concorreu sobretudo o aumento do IRS e do IVA.

Quadro 16 - Receita fiscal da Administração Central e da Segurança Social

Período: janeiro a dezembro		€ Milhões					
Subsector	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				
	2020	2021	Absoluta		(%)		
			nov	dez	nov	dez	
Administração Central:	43 782,7	46 092,3	1 922,4	2 309,6	4,9	5,3	
Estado	43 222,3	45 524,9	1 922,0	2 302,6	5,0	5,3	
Serviços e Fundos Autónomos	560,4	567,4	0,4	7,0	0,1	1,2	
Segurança Social	203,9	212,3	8,2	8,3	4,4	4,1	
Receita fiscal	43 986,7	46 304,6	1 930,6	2 317,9	4,9	5,3	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Em dezembro de 2021, a **receita fiscal líquida do subsector Estado** confirmou a evolução positiva face ao período homólogo verificada nos meses anteriores, ao registar um crescimento de 378 milhões de euros, ou 7,7%.

Ao nível dos impostos diretos, na comparação entre dezembro de 2021 e o período homólogo, a receita de IRS aumentou 89 milhões de euros (+5,1%), dando continuidade ao crescimento verificado nos meses anteriores. Este crescimento foi acompanhado pelo acréscimo de 117,5 milhões de euros (+9%) na receita de IRC, fruto de um aumento da receita das retenções na fonte relacionadas, designadamente, com um aumento dos rendimentos de capitais.

Ao nível dos impostos indiretos, também se verificou em dezembro uma trajetória positiva, quando comparado com o último mês de 2020, destacando-se a evolução da receita do IVA, a qual aumentou 116,5 milhões de euros (+9,5%), sendo igualmente de assinalar as evoluções positivas na receita do Imposto do Selo, em 21,5 milhões de euros (+16,1%) e do Imposto sobre o Tabaco, em 15,7 milhões de euros (+23,3%). Em sentido contrário, notou-se o decréscimo da receita do ISP, em 7,3 milhões de euros (-2,6%), em resultado da diminuição das taxas sobre gasolina e gasóleo aplicadas pelo Governo na sequência do aumento extraordinário do preço da matéria-prima.

No que diz respeito à receita fiscal líquida do subsector Estado acumulada em 2021, registou-se um crescimento de 2.302,6 milhões de euros (+5,3%), face ao ano anterior.

Quanto aos impostos diretos, a evolução positiva de 800,8 milhões de euros (+4,2%) foi justificada pela combinação do crescimento da receita do IRS em 978,9 milhões de euros (+7,2%) – justificada pelo resultado positivo da campanha de IRS e pelo bom momento do mercado de trabalho – com a redução da receita do IRC em 129,3 milhões de euros (-2,6%), fruto da queda da receita associada à campanha de IRC deste ano.

2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 17 - Receita fiscal do subsetor Estado

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dezembro (em p.p.)
	2020	2021	Absoluta		(%)		
			nov	dez	nov	dez	
Impostos diretos	19 153,9	19 954,7	579,4	800,8	3,6	4,2	1,9
- IRS	13 562,1	14 541,0	889,2	978,9	7,5	7,2	2,3
- IRC	5 053,4	4 924,0	-248,5	-129,3	-6,6	-2,6	-0,3
- Outros	538,5	489,7	-61,3	-48,8	-12,4	-9,1	-0,1
Impostos indiretos	24 068,4	25 570,2	1 342,6	1 501,8	6,0	6,2	3,5
- ISP	3 345,8	3 363,8	25,8	17,9	0,8	0,5	0,0
- IVA	16 367,2	17 664,3	1 180,7	1 297,1	7,8	7,9	3,0
- Imposto sobre veículos (ISV)	438,3	423,3	-16,8	-15,0	-4,1	-3,4	0,0
- Imposto sobre o tabaco (IT)	1 422,1	1 413,6	-24,1	-8,4	-1,8	-0,6	0,0
- IABA	233,0	257,6	17,3	24,6	8,1	10,6	0,1
- Imposto do Selo	1 616,4	1 776,7	137,8	160,3	9,3	9,9	0,4
- Imposto Único de Circulação (IUC)	396,1	400,9	5,1	4,8	1,4	1,2	0,0
- Outros	249,6	270,0	16,9	20,4	7,3	8,2	0,0
Receita fiscal (RF)	43 222,3	45 524,9	1 922,0	2 302,6	5,0	5,3	
RF corrigida de efeitos	43 908,0	45 509,8	1 545,5	1 601,7	4,0	3,6	
IRC ajustado	5 892,3	4 974,5	-679,0	-917,9	-15,3	-15,6	
Outros diretos ajustados	476,9	489,7	0,3	12,8	0,1	2,7	
ISP ajustado	3 215,4	3 363,8	156,2	148,4	5,3	4,6	
IVA ajustado	16 442,2	17 598,8	1 008,9	1 156,5	6,6	7,0	
IT ajustado	1 385,9	1 413,6	12,0	27,8	0,9	2,0	

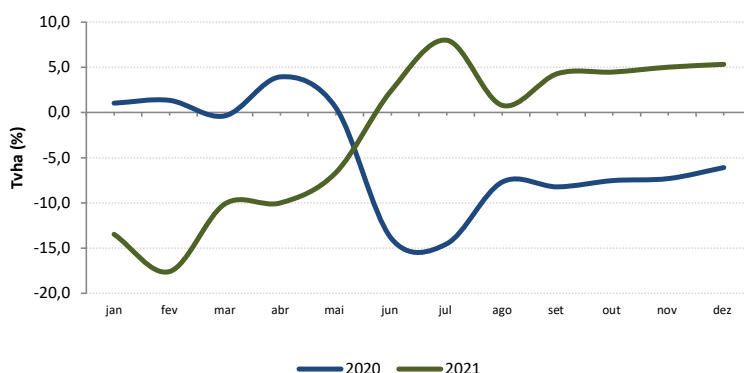
Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Autoridade Tributária e Aduaneira.

Ao nível dos impostos indiretos, em 2021, registou-se uma evolução positiva de 1.501,8 milhões de euros (+6,2%), principalmente influenciada pelo desempenho do IVA, cuja execução acumulada cresceu 1.297,1 milhões de euros face a 2020 (+7,9%), notando-se ainda o crescimento da receita do Imposto do Selo em 160,3 milhões de euros (+9,9%), do IABA em 24,6 milhões de euros (+10,6%) e do ISP em 17,9 milhões de euros (+0,5%). Esta evolução foi contrabalançada pela queda da receita de 15 milhões de euros no ISV (-3,4%) e no IT, em 8,4 milhões de euros (-0,6%). Deverá ainda assim recordar-se que a evolução da receita do Imposto sobre o Tabaco, tal como a do ISP, é influenciada pela tolerância de ponto de 31 de dezembro de 2019, a qual incrementou a receita destes dois impostos em janeiro de 2020 em 166,6 milhões de euros, efeito não repetido em 2021.

Por último, deverá notar-se que no mês de novembro de 2020 foram realizados planos prestacionais de IVA que permitiram que 65,6 milhões de euros fossem pagos já em 2021.

2. Administração Central e Segurança Social

Gráfico 7 - Receita fiscal do subsector Estado



Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Em 2021, a execução acumulada de reembolsos relativos à receita fiscal registou um aumento de 430,9 milhões de euros (+4,2%) em relação a 2020. Para esta evolução, contribuiu essencialmente o aumento dos reembolsos de IVA em 434 milhões de euros, reflexo da recuperação da atividade económica registada em 2021, contrabalançado pela diminuição dos reembolsos de IRC em 37,9 milhões de euros, resultado da combinação entre o resultado da campanha anual de IRC e de menores reembolsos associados ao regime especial de ativos por impostos diferidos.

Quadro 18 - Reembolsos relativos à receita fiscal

	Período: janeiro a dezembro		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dezembro (em p.p.)
	Execução acumulada		Absoluta		(%)		
	2020	2021	nov	dez	nov	dez	
Impostos diretos	4 475,9	4 441,6	87,5	-34,3	2,0	-0,8	-0,3
- IRS	2 838,4	2 840,0	-1,9	1,6	-0,1	0,1	0,0
- IRC	1 630,6	1 592,6	87,7	-37,9	6,1	-2,3	-0,4
- Outros	6,9	8,9	1,7	2,1	27,6	30,2	0,0
Impostos indiretos	5 681,3	6 146,4	381,7	465,2	7,4	8,2	4,6
- ISP	78,4	86,4	7,3	8,0	10,3	10,2	0,1
- IVA	5 557,8	5 991,8	350,7	434,0	6,9	7,8	4,3
- Imposto sobre veículos (ISV)	4,9	6,4	0,7	1,5	14,6	31,2	0,0
- Imposto sobre o tabaco (IT)	6,8	7,7	4,0	0,9	106,9	13,2	0,0
- IABA	0,6	0,4	0,1	-0,2	26,5	-32,0	0,0
- Imposto do Selo	18,0	24,7	4,2	6,7	26,2	37,4	0,1
- Imposto Único de Circulação (IUC)	14,8	29,0	14,8	14,2	108,2	96,2	0,1
- Outros	0,0	0,0	0,0	0,0	n.r.	n.r.	0,0
Receita fiscal	10 157,1	10 588,0	469,2	430,9	5,0	4,2	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

- As **contribuições para sistemas de proteção social** cresceram 8%, influenciadas pelo desempenho das contribuições para Segurança Social (+9,4%), pela reclassificação a partir de março, por parte do Instituto de Ação Social das Forças Armadas (IASFA), dos descontos (obrigatórios) dos beneficiários da Assistência na Doença aos Militares (ADM) (anteriormente relevados como transferências correntes) e pelo aumento das contribuições para a CGA (+0,6%). Excluindo a reclassificação realizada pelo IASFA as contribuições teriam registado um aumento de 7,8%.

As contribuições para a Segurança Social refletiram o processo de desconfinamento e a retoma da atividade económica, bem como a diluição dos efeitos do diferimento e da isenção total ou parcial do pagamento de contribuições por via das medidas de apoio à família e à atividade económica. Em 2020 registou-se uma perda de receita associada à isenção da TSU acumulada até dezembro de 489,5 milhões de euros, enquanto em 2021 a perda de receita acumulada até novembro ascendeu a 220,9 milhões de euros³². A receita coerciva cobrada até dezembro de 2021, registou uma quebra de 7,7%.

O aumento das contribuições para a CGA foi influenciado pelo perfil de entregas de quotizações por parte das entidades empregadoras³³, tendo em conta o facto de o regime da CGA se encontrar fechado a novos subscritores desde 1 de janeiro de 2006³⁴, com o consequente efeito da redução do universo de subscritores e da respetiva massa salarial sujeita a desconto³⁵.

- A **receita não fiscal e não contributiva** cresceu 25,8%, para a qual contribuíram sobretudo as transferências (+38,7%), tendo todas as componentes da receita apresentado acréscimos.
 - As **taxas, multas e outras penalidades** cresceram 20,4%, influenciadas pelo produto do leilão de atribuição dos direitos de utilização de frequências da 5.ª geração móvel (5G) contabilizado pela ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações (410,1 milhões de euros), que serão reclassificados para “Outras receitas de capital” em sede de “Conta de gerência”, pelo que, excluída esta reclassificação, as “Taxas, multas e outras penalidades” teriam registado um aumento de 5,9%.

Destacaram-se os acréscimos no Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., em especial das taxas de registo civil, predial e automóvel, impulsionadas pelos pedidos *online*, e pelo Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, também beneficiário das taxas de registo, acompanhados da retoma da atividade dos tribunais.

Em sentido inverso, refiram-se as quebras das taxas moderadoras, na sequência da dispensa desde abril de 2020 da sua cobrança nas consultas de cuidados de saúde primários e, a partir de setembro de 2020, em exames complementares de diagnóstico e terapêutica prescritos no âmbito destes cuidados e realizados nas instituições e serviços públicos de saúde, bem como, a partir de 1 de janeiro de 2021, em todos os exames complementares de diagnóstico e terapêutica, prescritos no mesmo âmbito³⁶.

³² Ainda não se dispõe do valor de dezembro de 2021.

³³ Tendo em conta a opção pelo pagamento no próprio mês, ou até ao dia 15 do mês seguinte a que dizem respeito, assistiu-se a um aumento de cerca de 49,4 milhões de euros em dezembro de 2021, face a dezembro de 2020, das contribuições do próprio mês.

³⁴ Artigo 2.º da Lei n.º 60/2005, de 29 de dezembro (estabelece mecanismos de convergência do regime de proteção social da função pública com o regime geral da segurança social no que respeita às condições de aposentação e cálculo das pensões).

³⁵ Redução de 14.640 subscritores com remuneração no ano de 2021, face a 2020, e da respetiva massa salarial em 14,4 milhões de euros.

³⁶ Conforme o estipulado no artigo 273.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Orçamento do Estado para 2020).

2. Administração Central e Segurança Social

- Os **rendimentos da propriedade** registaram um crescimento de 8,4%, influenciado pelo recebimento dos dividendos da Caixa Geral de Depósitos³⁷, atenuado pela diminuição dos dividendos do Banco de Portugal³⁸.

Com origem em efeitos de base de receita de 2020, assinalam-se ainda as quebras nos juros da Administração Regional relativos aos juros remuneratórios do PAEF da RAM, associados à suspensão de três pagamentos semestrais³⁹; e nos dividendos de sociedades financeiras contabilizados pelo Fundo de Resolução (dividendos da OITANTE, S.A.) e pelo IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (dividendos do Banco Português de Fomento).

- As **transferências** cresceram 38,7%, destacando-se as provenientes de fundos europeus (+47,4%), particularmente em resultado de devoluções no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)⁴⁰. Associados ao instrumento de Assistência da Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa (REACT-EU) e ao PRR, destacaram-se os recebimentos para a aquisição de doses de vacinas contra a COVID-19⁴¹ pela Direção-Geral da Saúde, para financiamento do Programa ATIVAR.PT e modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P., e para apoio à consolidação das aprendizagens pelos estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário⁴².

Destaque, ainda, para o acréscimo da arrecadação de fundos europeus para a Segurança Social, em especial nas componentes do Fundo Social Europeu (FSE) e do PRR (23,5 milhões de euros), para o IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., em resultado do aumento da despesa paga no âmbito do FEADER (+104,6 milhões de euros).

Em sentido contrário, assinala-se a quebra no IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., decorrente do adiamento da conclusão e verificação dos projetos (regulares), registados como transferências, em virtude dos constrangimentos da pandemia, passando a existir uma prioridade na atribuição de apoios introduzidos no contexto da intervenção de recuperação da pandemia, em que se inscrevem os apoios Covid e Adaptar PME⁴³.

³⁷ No valor de 303,1 milhões de euros, referindo-se que com a retoma das atividades normais de supervisão pelo Banco Central Europeu (BCE), expectativa descrita na Recomendação BCE/2020/62 de 15 de dezembro de 2020, e em consonância com a decisão adotada pelo BCE em 23 de julho de 2021, de não estender as limitações relativas à distribuição de dividendos, a CGD retomou no último trimestre de 2021 a política de distribuição de dividendos. Tendo em conta que anteriormente, em consequência da situação pandémica excecional, e sobretudo pela incerteza sobre os impactos da mesma na evolução da economia da zona euro, o BCE através das Recomendações BCE/2020/19 e BCE/2020/35, tinha recomendado que não fossem distribuídos dividendos referentes aos exercícios de 2019 e 2020.

³⁸ No valor de 336,4 milhões de euros em 2021 e 479,4 milhões de euros em 2020 (valores líquidos de retenção na fonte de IRC).

³⁹ Valor recebido em janeiro de 2020 (17,9 milhões de euros), na medida em que os programados para julho de 2020, janeiro e julho de 2021, foram prorrogados ao abrigo do artigo 77.º-B da Lei do Orçamento do Estado para 2020, aditado pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.

⁴⁰ Nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho.

⁴¹ Autorização de despesa conferida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/2020, de 31 de dezembro, no âmbito do procedimento europeu centralizado, incluindo a despesa necessária ao seu armazenamento e administração, para além da aquisição do medicamento Remdesivir.

⁴² No âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho.

⁴³ Os quais têm sido registados pela entidade como receita extraorçamental.

2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 19 – Receita de transferências da Administração Central e da Segurança Social

Transferências por natureza/entidade	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dezembro (em p.p.)
	2020	2021	Absoluta		(%)		
			nov	dez	nov	dez	
	Período: janeiro a dezembro						
€ Milhões							
Transferências da União Europeia	2 376,8	3 502,8	1 299,4	1 126,0	60,8	47,4	38,9
Segurança Social	996,2	1 373,0	300,4	376,8	31,2	37,8	13,0
Direção-Geral da Saúde	0,4	226,0	225,6	225,7	n.r.	n.r.	7,8
Instituto do Emprego e Formação Profissional	0,5	142,8	144,2	142,3	n.r.	n.r.	4,9
Estabelecim. de Educação e Ensinos Básico e Secundário	0,0	112,3	93,1	112,3	n.r.	n.r.	3,9
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	493,0	578,5	60,9	85,6	13,9	17,4	3,0
Infraestruturas de Portugal	42,5	80,4	19,6	37,9	53,8	89,0	1,3
Metropolitano de Lisboa	3,1	38,8	105,7	35,7	n.r.	n.r.	1,2
Agência para o Desenvolvimento e Coesão	118,1	150,9	4,6	32,9	4,9	27,9	1,1
Metro do Porto	1,1	26,8	56,2	25,7	n.r.	n.r.	0,9
Direção-Geral do Ensino Superior (DG)	0,2	22,0	-0,1	21,8	-95,8	n.r.	0,8
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	0,7	22,2	24,7	21,5	n.r.	n.r.	0,7
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares	1,3	20,0	18,9	18,7	n.r.	n.r.	0,6
Administração Central do Sistema de Saúde	0,0	13,8	168,0	13,8	n.r.	n.r.	0,5
Fundação para a Ciência e a Tecnologia	28,2	39,1	62,9	10,9	369,9	38,6	0,4
Agência para a Modernização Administrativa	4,9	5,9	33,8	1,0	n.r.	19,8	0,0
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde	1,1	1,8	42,6	0,7	n.r.	63,0	0,0
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação	156,4	93,3	-83,6	-63,2	-55,8	-40,4	-2,2
Outras	528,9	555,1	21,8	26,2	5,0	4,9	0,9
Outras transferências	517,1	512,2	10,8	-4,9	2,3	-0,9	-0,2
Fundo de Resolução	200,5	211,1	10,6	10,6	5,3	5,3	0,4
Metropolitano de Lisboa	20,3	31,1	24,7	10,8	n.r.	53,1	0,4
Outras	296,3	270,0	-24,5	-26,3	-9,4	-8,9	-0,9
Total	2 893,9	4 015,0	1 310,2	1 121,2	50,4	38,7	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

- As vendas de bens e serviços correntes apresentaram um crescimento de 24,6%, ainda que influenciado pelo efeito de base, em janeiro de 2020, das rendas de edifícios decorrente da aplicação do Princípio da Onerosidade⁴⁴, e por receitas desta natureza cobradas em 2021 mas referentes a anos anteriores (132,7 milhões de euros⁴⁵), pelo que, excluídos estes efeitos, ter-se-ia registado um aumento de receita de 22,7%.

Sobressaiu ainda o acréscimo registado pelo Fundo Ambiental, explicado pela receita dos leilões no âmbito do Comércio Europeu de Licenças de Emissão pelo incremento do valor de cotação média de venda em leilão das licenças de emissão no decorrer do ano de 2021⁴⁶.

⁴⁴ Verificando-se um desfazamento temporal na entrega pela DGTF, tendo em conta que pagamentos das entidades foram realizados no final do ano de 2019 e reconhecidos na receita apenas no início de 2020 (70,1 milhões de euros).

⁴⁵ Sobretudo de 2020 (128 milhões de euros), sendo 114,6 milhões de euros relativos ao Princípio da Onerosidade dos imóveis das Forças Armadas.

⁴⁶ A cotação média em dezembro de 2021 da venda das licenças foi de 80,03 euros/licença, a mais elevada de sempre (cotação média para o ano de 2021, indicada no mês anterior, de 52,77 euros/licença), face aos 24,30 euros/licença verificados no ano de 2020.

2. Administração Central e Segurança Social

Destaque ainda para o acréscimo da ADSE – Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P., em resultado do alargamento do universo de beneficiários da ADSE aos titulares de contrato individual de trabalho que exerçam funções em entidades de natureza jurídica pública⁴⁷. Em sentido inverso, destacou-se a quebra da receita da Infraestruturas de Portugal, S.A., devido a atraso nos pagamentos da tarifa de utilização da infraestrutura ferroviária por parte do operador CP – Comboios de Portugal E.P.E..

- As **vendas de bens de investimento** registaram um aumento de 4,6%, concorrendo, por um lado, o acréscimo da receita da OITANTE, S.A., essencialmente pelo recebimento de adiantamentos por conta de liquidações e de vendas de fundos de investimento em que participa diretamente, e da ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A., devido à venda do Hospital do Desterro em Lisboa, e, por outro, a menor receita do plano de pagamentos associado ao contrato de venda de cinco aeronaves F-16 à República da Roménia⁴⁸.
- O crescimento das **restantes receitas** (30,7%) alicerçou-se no comportamento das reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP), influenciadas pelos registos da Segurança Social relativas a pagamentos da Prestação Social para a Inclusão (PSI). Excluído este efeito, ter-se-ia verificado um crescimento de 21,5%.

Quadro 20 – Restantes receitas da Administração Central e da Segurança Social

Receita por natureza e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dezembro (em p.p.)
	2020	2021	Absoluta		(%)		
			nov	dez	nov	dez	
Outras receitas correntes	278,5	302,7	25,9	24,2	11,1	8,7	2,6
Infraestruturas e Habitação	23,6	47,0	27,0	23,4	143,5	99,2	2,5
Finanças	47,6	59,1	8,6	11,5	21,4	24,1	1,2
Economia	3,0	9,1	0,5	6,1	15,2	204,3	0,6
Ensino básico e secundário e administrç escolar	17,0	1,6	-13,3	-15,5	-81,2	-90,9	-1,6
Outras receitas de capital	68,6	18,4	-34,9	-50,2	-69,5	-73,1	-5,3
Recursos próprios comunitários	203,4	238,4	21,9	35,0	11,6	17,2	3,7
Reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP)	396,1	677,8	191,1	281,7	59,4	71,1	29,8
Administração Central:	204,7	251,1	25,5	46,5	13,1	22,7	4,9
Restituições da contribuição financeira para UE	39,7	8,0	-31,7	-31,7	-79,9	-79,9	-3,3
Saldos de gerência anterior	99,5	150,8	45,3	51,3	46,8	51,6	5,4
Outras	65,6	92,4	11,9	26,8	20,5	40,9	2,8
Segurança Social	191,4	426,7	165,6	235,3	129,9	122,9	24,9
Total	946,6	1 237,3	204,0	290,7	25,7	30,7	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

⁴⁷ Nos termos do Decreto-Lei n.º 4/2021, de 8 de janeiro, registando-se 105.507 novos beneficiários inscritos ao abrigo do período extraordinário, sendo expeável que este número se mantenha estável até ao final do ano (a 31 de dezembro de 2020 a ADSE contava com 1.202.485 beneficiários e atualmente o universo é de 1.276.595 beneficiários).

⁴⁸ No âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 174/2019, de 8 de outubro, que autorizou a realização da despesa destinada a suportar os encargos decorrentes do contrato relativo à alienação à Roménia de cinco F-16 (26,8 milhões de euros em 2021, face aos 68,2 milhões de euros arrecadados em 2020).

Para a execução observada nas reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP) contribuíram sobretudo as registadas pela Segurança Social, relativas a pagamentos da Prestação Social para a Inclusão (PSI), relevados integralmente no mês de março de 2021⁴⁹, e a devolução de saldos de entidades financiadas pelo orçamento da Segurança Social, para além de reposições de prestações enquadradas no Subsistema de Solidariedade e do Sistema Previdencial. Refere-se ainda as RNAP decorrentes da operacionalização de disposições legais relativas a saldos da Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna⁵⁰ e da Lei de Programação Militar⁵¹, bem como a entrega de saldos por escolas dos ensinos básico e secundário.

O aumento da execução dos recursos próprios comunitários (tradicionais) decorreu do desempenho da atividade económica, especificamente das importações extracomunitárias (direitos aduaneiros).

A execução das outras receitas correntes resultou sobretudo de situações pontuais relacionadas com operações ligadas à recuperação de impostos e recebimentos imprevistos.

A quebra nas outras receitas de capital resultou sobretudo dos efeitos de base decorrentes da integração em 2020 do Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores no perímetro orçamental, com a inscrição da totalidade do saldo das contas de disponibilidades, e também da compensação em 2020 pela VINCI, Concessions, S.A.S., pelos encargos suportados pelo Estado no processo de liquidação da EDAB — Empresa de Desenvolvimento do Aeroporto de Beja, S.A.⁵².

⁴⁹ A despesa de março registou um forte crescimento justificado pelo efeito associado à operacionalização contabilística da atualização da PSI e respetivo complemento, introduzida pela Portaria n.º 5/2021, de 6 de janeiro, que procedeu à atualização do valor de referência anual com efeitos a 1 de outubro de 2020 (valores relativos aos meses de outubro a dezembro de 2020), compensado em 87,3 milhões de euros nas RNAP de março de 2021. Este impacto decorreu dos lançamentos da aplicação informática utilizada para a referida prestação social que origina, no mês da atualização, a anulação do período processado anteriormente e registo de novo processamento para o mesmo período com a respetiva atualização.

⁵⁰ Nos termos do n.º 5 do artigo 2.º da Lei n.º 10/2017, de 3 de março (estabelece a programação dos investimentos na modernização e operacionalidade das forças e serviços de segurança para o quinquénio de 2017-2021).

⁵¹ Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º da Lei Orgânica n.º 2/2019, de 17 de junho (aprova a lei de programação militar e revoga a Lei Orgânica n.º 7/2015, de 18 de maio).

⁵² Valor recebido pela PARPÚBLICA — Participações Públicas (SGPS), S.A., e transferido para o Estado (DGTF).

3. Administração Regional e Administração Local

- O **saldo global** da Administração Regional fixou-se em -354,7 milhões de euros (-92,6 milhões de euros na RAA e -262,1 milhões de euros na RAM), registando uma melhoria de 22 milhões de euros face ao período homólogo. A Administração Local⁵³ apresentou um saldo de 17 milhões de euros, inferior em 186,7 milhões de euros face ao registado em dezembro de 2020, encontrando-se a execução influenciada por dificuldades de reporte na sequência de constrangimentos decorrentes da implementação do SNC-AP⁵⁴.

Gráfico 8 – Saldo Global da Administração Regional

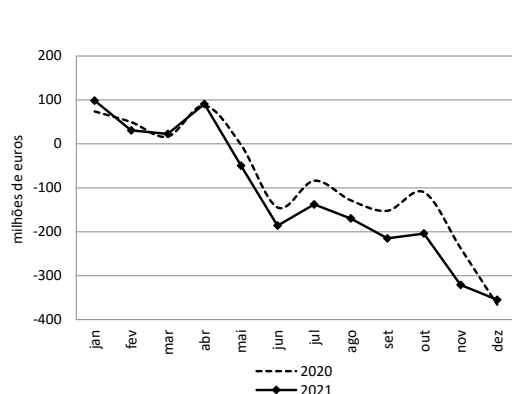
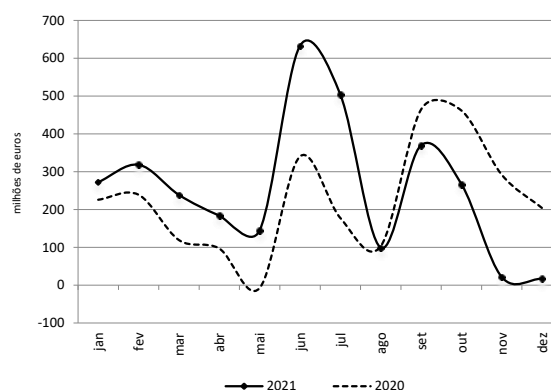


Gráfico 9 – Saldo Global da Administração Local



Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Em dezembro, a **despesa** da Administração Regional apresentou um crescimento de 11,9% em relação ao mesmo período do ano anterior, resultado dos contributos da outra despesa corrente e capital (3,3 p.p. e 3,2 p.p., respetivamente), da aquisição de bens e serviços (2,9 p.p.), das despesas com pessoal (2,2 p.p.) e do investimento (1,3 p.p.). A evolução da despesa reflete, parcialmente, o aumento dos encargos associados à COVID-19, destacando-se em particular, os apoios ao emprego e às empresas enquadrados em outra despesa de capital (+93 milhões de euros) e em outra despesa corrente (+20,1 milhões de euros), bem como os encargos na saúde associados à testagem, prevenção e tratamento da doença COVID-19 (+19,2 milhões de euros em aquisição de bens e serviços). Na ausência das despesas associadas às medidas no âmbito da COVID-19, a despesa efetiva da Administração Regional, teria crescido 7,4% face ao ano anterior (em vez de 11,9%). Em sentido contrário, verificou-se um contributo negativo dos juros e outros encargos (-1,1 p.p.), relacionado com a suspensão do pagamento dos juros decorrentes do empréstimo do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro por parte da RAM⁵⁵. Na Administração Local, a despesa cresceu 14% em termos homólogos, tendo como principais contributos o investimento (7,4 p.p.), as despesas com pessoal (2,6 p.p.), a aquisição de bens e serviços (2,1 p.p.) e a outra despesa corrente (2,1 p.p.).

⁵³ A execução orçamental da Administração Local inclui apenas municípios, não abrangendo as restantes entidades que compõem o subsetor.

⁵⁴ A execução orçamental de 2020 e 2021 dos municípios que não procederam ao reporte considera uma estimativa de execução com base no perfil de execução de períodos homólogos.

⁵⁵ O pagamento de juros que se venciam em julho 2020, janeiro 2021 e julho 2021 relativos ao empréstimo celebrado entre o Estado Português e a RAM no âmbito do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro foi suspenso nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho que adita o artigo 77.º-B à Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Orçamento do Estado para 2020).

3. Administração Regional e Administração Local

Quadro 21 – Conta da Administração Regional e Local

Período: janeiro a dezembro	€ Milhões									
	Administração Regional					Administração Local				
	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada		Contrib. para VH (em p.p.)	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada		Contrib. para VH (em p.p.)
	2020	2021	Absoluta	%		2020	2021	Absoluta	%	
Receita Corrente	2 103,0	2 287,0	184,1	8,8	7,8	7 641,5	8 382,9	741,4	9,7	8,7
Receita Fiscal	1 520,9	1 590,2	69,3	4,6	2,9	3 154,1	3 468,8	314,7	10,0	3,7
Transferências do OE	383,3	391,8	8,5	2,2	0,4	2 461,4	2 637,4	175,9	7,1	2,1
Outra	198,8	305,1	106,2	53,4	4,5	2 026,0	2 276,8	250,8	12,4	2,9
Receita de Capital	250,7	413,0	162,3	64,7	6,9	920,7	1 158,7	238,0	25,8	2,8
Transferências do OE	150,0	159,8	9,8	6,5	0,4	351,2	387,3	36,0	10,3	0,4
Transferências da União Europeia	97,6	249,7	152,1	155,9	6,5	412,5	588,4	176,0	42,7	2,1
Outra	3,1	3,5	0,4	13,6	0,0	157,0	183,0	26,0	16,6	0,3
Receita Efetiva	2 353,7	2 700,0	346,4	14,7		8 562,3	9 541,6	979,4	11,4	
Despesa Corrente	2 335,5	2 535,6	200,1	8,6	7,3	6 165,9	6 728,3	562,4	9,1	6,7
Despesas com Pessoal	1 197,9	1 258,8	60,9	5,1	2,2	2 737,0	2 951,5	214,5	7,8	2,6
Aquisição de bens e serviços	656,9	735,2	78,3	11,9	2,9	2 204,7	2 384,1	179,4	8,1	2,1
Juros e outros encargos	156,0	126,2	-29,8	-19,1	-1,1	47,8	39,3	-8,5	-17,8	-0,1
Outra	324,7	415,4	90,7	27,9	3,3	1 176,3	1 353,4	177,0	15,1	2,1
Despesa de Capital	394,8	519,1	124,3	31,5	4,6	2 192,7	2 796,4	603,6	27,5	7,2
Investimento	160,9	197,3	36,4	22,6	1,3	1 846,1	2 464,7	618,7	33,5	7,4
Outra	233,9	321,8	87,9	37,6	3,2	346,7	331,7	-15,0	-4,3	-0,2
Despesa Efetiva	2 730,3	3 054,7	324,4	11,9		8 358,6	9 524,7	1166,1	14,0	
Saldo Global	-376,7	-354,7	22,0			203,7	17,0	-186,7		
RAA	-246,1	-92,6	153,6							
RAM	-130,5	-262,1	-131,6							

Fonte: Direção-Geral do Orçamento com base nos dados da AR: RAA - DROT, RAM - DROT, AL: SIAL/SISAL.

- Relativamente à **receita**, e face ao período homólogo, a Administração Regional apresentou um crescimento de 14,7%, para o qual contribuiu sobretudo as transferências de capital da União Europeia (6,5 p.p.)⁵⁶, a outra receita corrente (4,5 p.p.)⁵⁷ e a receita fiscal (2,9 p.p.). Na Administração Local, a receita aumentou 11,4%, decorrente, essencialmente, dos contributos da receita fiscal (3,7 p.p.), da outra receita corrente (2,9 p.p.), bem como das transferências correntes e de capital do OE, com um contributo conjugado de 2,5 p.p., e das transferências de capital recebidas da União Europeia (2,1 p.p.).

Quando comparada com dezembro de 2020, a **receita fiscal** apresentou, na Administração Regional, um crescimento de 4,6%, com destaque para os contributos IVA (2,8 p.p.), dos outros impostos indiretos (2,2 p.p.) e do IRS (1 p.p.), atenuado pelo contributo negativo do IRC (-1,4 p.p.). No caso da Administração Local, a receita fiscal cresceu 10%, resultado, essencialmente, do contributo do imposto municipal sobre transmissões (11,8 p.p.), atenuado pelo contributo negativo da derrama (-1,6 p.p.).

⁵⁶ Em especial no Governo Regional dos Açores em que foram reconhecidas como receita orçamental verbas recebidas no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) no montante de 75,4 milhões de euros.

⁵⁷ Associado a restituições ao Governo Regional dos Açores.

3. Administração Regional e Administração Local

Quadro 22 – Receita Fiscal da Administração Regional e Local

		Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada		Contrib. para VH (em p.p.)
		2020	2021	Absoluta	(%)	
		€ Milhões				
Período: janeiro a dezembro						
	Impostos diretos	530,9	524,9	-6,0	-1,1	-0,4
	Imposto s/ Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	409,8	424,7	14,9	3,6	1,0
	Imposto s/ Rendimento Pessoas Colectivas (IRC)	121,1	100,2	-20,9	-17,2	-1,4
	Outros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AR	Impostos indiretos	990,0	1 065,3	75,3	7,6	5,0
	Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)	704,4	746,3	41,9	5,9	2,8
	Outros	285,6	319,0	33,4	11,7	2,2
	Receita Fiscal	1 520,9	1 590,2	69,3	4,6	
	Impostos diretos	3 113,4	3 439,6	326,1	10,5	10,3
	Imposto Municipal sobre Transmissões	983,2	1 354,5	371,3	37,8	11,8
	Imposto Municipal sobre Imóveis	1 497,8	1 494,3	-3,5	-0,2	-0,1
	Imposto Único de Circulação	283,7	292,2	8,5	3,0	0,3
AL	Derrama	347,3	297,6	-49,7	-14,3	-1,6
	Outros	1,5	1,0	-0,5	-33,0	0,0
	Impostos indiretos	40,6	29,2	-11,4	-28,1	-0,4
	Receita Fiscal	3 154,1	3 468,8	314,7	10,0	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento com base nos dados da RAA – DROT, RAM – DROT e SIIAL/SISAL.

- As **transferências** recebidas pela Administração Regional apresentaram um crescimento de 29% face ao mesmo período do ano anterior, resultado, principalmente, dos contributos das transferências da União Europeia (26,4 p.p.)⁵⁸ e das transferências do OE (2,6 p.p.). No caso da Administração Local, as transferências registaram um crescimento de 14,2% face ao período homólogo, tendo como principais contributos as transferências recebidas da Administração Central (9,1 p.p.), destacando-se as transferências ao abrigo da Lei das Finanças Locais (5,5 p.p.) - que refletem o aumento dos valores duodecimais previstos no OE 2021 - e as transferências da União Europeia (4,9 p.p.).

⁵⁸ Em especial no Governo Regional dos Açores em que foram reconhecidas como receita orçamental verbas recebidas no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) no montante de 75,4 milhões de euros.

3. Administração Regional e Administração Local

Quadro 23 – Transferências recebidas pela Administração Regional e Local

Período: janeiro a dezembro						€ Milhões
	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada		Contrib. para VH (em p.p.)	
	2020	2021	Absoluta	(%)		
Administração Central	537,9	554,2	16,3	3,0	2,3	
<i>das quais:</i>						
Transferências do OE	533,3	551,6	18,3	3,4	2,6	
AR Outros subsectores das AP	24,5	25,2	0,7	3,0	0,1	
Transferências da UE	121,7	305,4	183,8	151,0	26,4	
Outras transferências	13,3	15,0	1,7	12,4	0,2	
Transferências	697,3	899,8	202,5	29,0		
Administração Central	3 365,6	3 718,7	353,1	10,5	9,1	
<i>das quais:</i>						
Transferências do OE	2 812,7	3 024,6	212,0	7,5	5,5	
AL Outros subsectores das AP	16,6	19,3	2,7	16,4	0,1	
Transferências da UE	469,3	660,7	191,4	40,8	4,9	
Outras transferências	27,3	28,9	1,6	6,0	0,0	
Transferências	3 878,8	4 427,7	548,9	14,2		

Fonte: Direção-Geral do Orçamento com base nos dados da RAA – DROT, RAM – DROT e SIIAL/SISAL.

4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

- Em dezembro, o **saldo** do SNS, incluindo as transferências do OE e as dotações de capital realizadas, situou-se em -20,2 milhões de euros. Considerando apenas as transferências do OE, o saldo do SNS situou-se em -100,1 milhões de euros, representando uma deterioração de 735,3 milhões de euros face ao período homólogo, o que traduz um aumento de 7% da despesa, superior em 6,3 p.p. ao da receita.

Quadro 24 – Execução Financeira do Serviço Nacional de Saúde

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada				Contributo VH dez (em p.p.)	Variação Homóloga corrigida do Hospital de Vila Franca de Xira		
			Absoluta		(%)			Absoluta	(%)	Contributo VH dez (em p.p.)
	2020	2021	nov	dez	nov	dez	dez	dez		
	Período: janeiro a dezembro									
Transferências correntes das quais:	10 724,3	10 839,6	447,5	115,3	4,6	1,1	1,0			
Transferências do OE	10 577,0	10 704,3	288,0	127,3	3,0	1,2	1,1			
Jogos Sociais	98,5	105,4	0,9	6,9	0,9	7,0	0,1			
Venda de Bens e Serviços Correntes	148,5	148,4	20,6	-0,1	16,9	-0,1	0,0			
Taxas Moderadoras	97,4	64,8	-29,0	-32,6	-31,8	-33,5	-0,3			
Outras receitas	140,7	128,5	5,1	-12,2	5,6	-8,7	-0,1			
Receita total	11 209,4	11 286,7	445,1	77,3	4,4	0,7		75,6	0,7	
Despesas com pessoal	4 743,4	5 060,4	362,9	317,0	8,5	6,7	2,7	285,1	6,0	2,5
Fornecimentos e serviços externos dos quais:	6 384,6	6 960,1	570,9	575,5	10,1	9,0	5,0	595,8	9,3	5,1
Produtos Farmacêuticos	1 575,5	1 737,8	131,0	162,3	9,4	10,3	1,4	151,0	9,6	1,3
Material de consumo clínico	673,8	683,2	34,7	9,4	6,1	1,4	0,1	5,0	0,7	0,0
Produtos vendidos em farmácias	1 471,0	1 516,6	37,9	45,6	2,8	3,1	0,4	45,6	3,1	0,4
Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	968,1	1 200,9	259,0	232,8	30,4	24,0	2,0	231,8	23,9	2,0
Parcerias público-privadas (PPP)	277,7	263,4	-37,9	-14,3	-13,5	-5,1	-0,1	31,8	11,5	0,3
Outra despesa	446,2	366,3	-79,2	-79,9	-21,3	-17,9	-0,7	-80,9	-18,1	-0,7
Despesa total	11 574,2	12 386,8	854,6	812,6	8,3	7,0		800,0	6,9	
Saldo	-364,8	-1 100,1	-409,5	-735,3						
Saldo Total (inclui desembolsos de dotações de capital)	198,2	-20,2	-302,5	-218,4						
<i>Transferências em dotações de capital desembolsadas e refletidas na conta patrimonial</i>	563,0	1 079,8	107,0	516,8	41,7	91,8				

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

Nota: A informação relativa a dezembro de 2020 corresponde aos dados mais recentes disponibilizados pela ACSS, IP.

- A **despesa** aumentou 7% (812,6 milhões de euros), encontrando-se os diferentes agregados de despesa influenciados pelo efeito do fim da PPP do Hospital de Vila Franca de Xira⁵⁹. Corrigido deste efeito, a despesa cresce 6,9% (800 milhões de euros), refletindo os contributos de 5,1 p.p. dos fornecimentos e serviços externos (595,8 milhões de euros, representando um crescimento de 9,3%) e de 2,5 p.p. das despesas com pessoal (285,1 milhões de euros, 6%)⁶⁰, atenuado pelo contributo negativo de 0,7 p.p. da outra despesa (80,9 milhões de euros, -18,1%). Nos fornecimentos e serviços externos destacam-se os contributos positivos dos meios complementares de diagnóstico e terapêutica (2 p.p., 231,8 milhões de euros) – que incluem a despesa relacionada com os testes para o diagnóstico da COVID-19, dos produtos farmacêuticos (1,3 p.p., 151 milhões de euros) e os produtos vendidos em farmácias (0,4 p.p., 45,6 milhões de euros). As despesas com pessoal refletem fundamentalmente as novas contratações e o aumento dos encargos com suplementos remuneratórios, em especial com trabalho extraordinário realizado no âmbito do combate à COVID-19. A outra despesa incorpora transferências para a Direção-Geral da Saúde destinadas ao financiamento de

⁵⁹ Desde junho 2021 que a execução financeira do SNS inclui a execução do Hospital de Vila Franca de Xira, EPE, anteriormente registada como PPP.

⁶⁰ Segundo os dados do Portal Transparência, o número de efetivos no SNS aumentou, em dezembro, 1,7% (+2 441 trabalhadores) em termos homólogos (<https://transparencia.sns.gov.pt>), excluindo o Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E..

4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

vacinas, dispositivos médicos para a vacinação e medicamentos, incluindo ainda o efeito de base de 2020 associado aos encargos iniciais no âmbito da COVID-19 relativos à aquisição de ventiladores.

- O aumento na **receita** efetiva resultou, essencialmente, da evolução das transferências, em particular as provenientes do OE (+127,3 milhões de euros, 1,2%), parcialmente compensado pela quebra verificada na receita de taxas moderadoras (-32,6 milhões de euros, -33,5%) em reflexo da medida de dispensa da sua cobrança nos cuidados de saúde primários.

OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS

- Em dezembro, a **despesa** do Estado com ativos financeiros ascendeu a 1 978 milhões de euros, relativos, maioritariamente, a dotações de capital nos Hospitais E.P.E. (716,4 milhões de euros) aplicados, sobretudo, na regularização de pagamentos em atraso, na Infraestruturas de Portugal (544,4 milhões de euros) e na TAP, S.A. (536 milhões de euros, dos quais 357,5 milhões de euros associados a uma compensação pela redução da dívida contraída até 2015 pela TAP, SGPS junto da TAP, S.A. e 178,5 milhões de euros para efeitos de compensação decorrente dos efeitos da pandemia na atividade operacional da empresa).

Quadro 25 – Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a dezembro	€ Milhões			
	Execução mensal		Execução Acumulada 2021	Grau de execução (%)
	nov-21	dez-21		
Empréstimos a curto prazo	0,0	0,0	19,6	59,5
Empréstimos a médio e longo prazo	7,0	107,4	911,6	15,8
Entidades Públicas	0,0	0,9	0,9	0,0
Empresas Públicas Reclassificadas	7,0	106,0	823,7	60,7
Administração Pública Local - Continente Incêndios	0,0	0,3	0,3	5,9
Portugal 2020	0,0	0,0	50,3	67,0
Fundos Públicos	0,0	0,2	36,5	14,1
Dotações de capital	203,8	1 858,2	3 997,8	184,5
Empresas Públicas não Financeiras	0,0	536,0	998,5	-
Empresas públicas reclassificadas	203,8	1 322,2	2 999,2	140,0
Fundos Públicos	0,0	0,0	0,1	0,5
Aquisição de Participações	0,0	0,0	0,0	0,0
Execução de garantias	0,1	12,5	14,3	17,6
Participações em organizações internacionais	0,0	0,0	1,9	13,5
Total dos ativos financeiros	211,0	1 978,0	4 945,2	60,8

Fonte: Ministério das Finanças.

- Até dezembro, a **despesa** do Estado com ativos financeiros totalizou 4 945,2 milhões de euros, referentes essencialmente a dotações de capital (3 997,8 milhões de euros), empréstimos a médio e longo prazo (911,6 milhões de euros) e empréstimos a curto prazo (19,6 milhões de euros), tal como evidenciado no quadro seguinte:

4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

Quadro 26 – Repartição da despesa com dotações de capital e empréstimos

Período: janeiro a dezembro				€ Milhões
	Dotações de capital	Empréstimos a médio e longo prazo	Empréstimos a curto prazo	Total
Infraestruturas de Portugal, S.A.	1 612,7	0,0	0,0	1 612,7
Hospitais E.P.E.	1 079,8	0,0	0,0	1 079,8
TAP, S.A.	998,0	0,0	0,0	998,0
Metro do Porto, S.A.	0,0	541,2	0,0	541,2
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	253,9	119,2	0,0	373,1
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	0,0	156,3	0,0	156,3
EDIA, S.A.	52,8	7,0	0,0	59,8
Portugal 2020	0,0	50,3	0,0	50,3
Fundos Públicos	0,1	36,5	0,0	36,6
Parque Escolar, E.P.E.	0,0	0,0	19,6	19,6
Fundo de Recuperação de Créditos	0,0	0,9	0,0	0,9
Docapesca - Portos e Lotas, S.A.	0,5	0,0	0,0	0,5
Administração Pública Local - Continente Incêndios	0,0	0,3	0,0	0,3
	3 997,8	911,6	19,6	4 929,0

Fonte: Ministério das Finanças.

- Em dezembro, a **receita** de ativos financeiros atingiu os 163,1 milhões de euros, provenientes na sua maioria: (i) da amortização de empréstimos a médio e longo prazo por parte do Fundo de Apoio Municipal (60 milhões de euros), da Parvalorem, S.A. (25,8 milhões de euros) e da Grécia (12,6 milhões de euros); (ii) da recuperação de créditos garantidos da Parvalorem (52,7 milhões de euros); e (iii) de juros pagos pelo Metro do Porto, S.A. (10,2 milhões de euros).
- Até dezembro, a **receita** de ativos financeiros ascendeu a 1 399,1 milhões de euros, dos quais:
 - 755,4 milhões de euros relativos a rendimentos de propriedade, que incluem dividendos (644,9 milhões de euros) provenientes sobretudo do Banco de Portugal (336,4 milhões de euros) e da Caixa Geral de Depósitos (303,1 milhões de euros), e ainda juros (110,6 milhões de euros), pagos em grande parte pelo Fundo de Resolução (82,9 milhões de euros) e pelo Metro do Porto, S.A. (22,6 milhões de euros);
 - 523,3 milhões de euros em amortizações de empréstimos a médio e longo prazo relativas a várias entidades, com destaque para Metro do Porto, S.A. (304,7 milhões de euros), Fundo de Apoio Municipal (60 milhões de euros), Grécia (46,8 milhões de euros), Região Autónoma da Madeira (30,6 milhões de euros), Parvalorem (25,8 milhões de euros), Administração Local (24,2 milhões de euros) e Região Autónoma dos Açores (15 milhões de euros);
 - 120,4 milhões de euros em outros ativos financeiros, em grande medida associados à recuperação de créditos do BPP (62,9 milhões de euros) e da Parvalorem, S.A. (52,7 milhões de euros).

4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

Quadro 27 – Principal receita de ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a dezembro	€ Milhões			
	Execução mensal		Execução acumulada	Grau de execução (%)
	nov-21	dez-21	2021	
Rendimentos de propriedade	238,5	10,3	755,4	115,7
Juros	0,7	10,3	110,6	93,6
Dividendos	237,7	0,0	644,9	120,6
Amortizações de empréstimos a médio e longo prazo	6,1	99,4	523,3	72,4
Outros ativos financeiros	0,1	53,3	120,4	600,2
Total	244,7	163,1	1 399,1	100,2

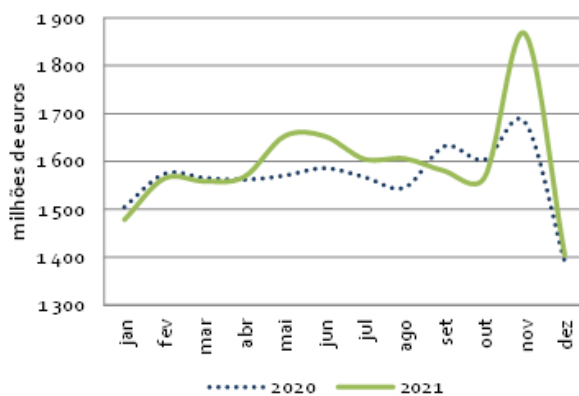
Fonte: Ministério das Finanças.

4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

DÍVIDA NÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

- Em dezembro o **passivo não financeiro** das Administrações Públicas (AP)⁶¹ situou-se em 1 404,4 milhões de euros⁶², tendo registado um aumento de 13,4 milhões de euros face ao período homólogo, repartido entre a Administração Central (7,9 milhões de euros) e a Administração Regional (5,5 milhões de euros).
- Em termos de componentes, a evolução é justificada pelo aumento nas transferências para as Administrações Públicas (61 milhões de euros) e na aquisição de bens de capital (7,7 milhões de euros), atenuado pela diminuição nas outras despesas (28,5 milhões de euros), na aquisição de bens e serviços (19,7 milhões de euros) e nas transferências para fora das Administrações Públicas (7,1 milhões de euros).
- Em comparação com o final do mês anterior, observa-se uma diminuição de 462,6 milhões de euros no passivo não financeiro, reflexo da diminuição verificada na Administração Central (376,6 milhões de euros) e na Administração Regional (86,0 milhões de euros).
- Por componente, verificou-se uma diminuição em quase todas as rubricas, com maior expressão na aquisição de bens e serviços (249,9 milhões de euros), nas transferências para fora das Administrações Públicas (107,2 milhões de euros) e nas outras despesas (104,9 milhões de euros), atenuado pelo aumento nas transferências para as Administrações Públicas (33,6 milhões de euros).

Gráfico 10– Passivo não financeiro das Administrações Públicas – Stock em final de período



Fonte: Direção-Geral do Orçamento

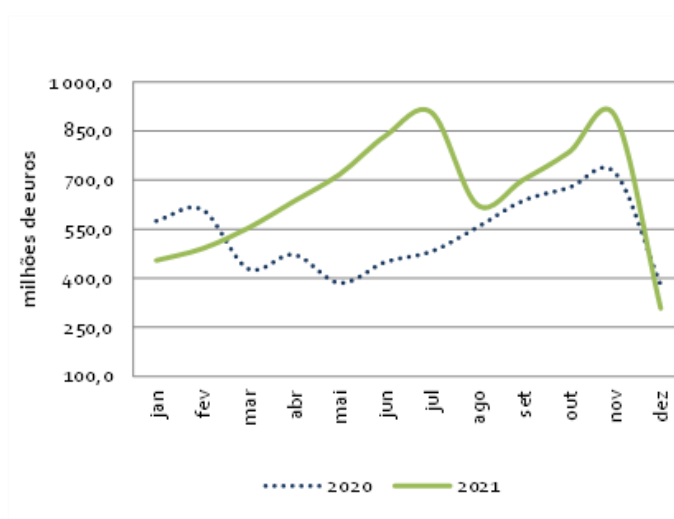
⁶¹ De referir que, para os dados da Administração Local, foi considerado o stock de passivos do mês de dezembro 2019, uma vez que, com os constrangimentos na implementação do SNC-AP pela Administração Local no início de 2020, o universo de reporte não é significativo.

⁶² O passivo não financeiro das AP não inclui a contribuição financeira para a União Europeia, uma vez que a mesma não constitui uma dívida na ótica das contas nacionais e a sua inclusão distorce a análise apresentada.

4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

- No final de dezembro os **pagamentos em atraso** das entidades públicas ascenderam a 307,7 milhões de euros, o valor mais baixo desde 2011. Esta evolução representou uma diminuição de 71,3 milhões de euros relativamente ao período homólogo e de 589,2 milhões de euros face ao final do mês anterior

Gráfico 11– Pagamentos em atraso das entidades públicas – Stock em final de período



Fonte: Direção-Geral do Orçamento

- Para a evolução homóloga contribuíram, sobretudo, os Hospitais EPE que registaram uma diminuição de 40,3 milhões de euros e a Administração Regional com uma diminuição de 28,8 milhões de euros.
- Para a variação mensal, o maior contributo registou-se nos Hospitais EPE com uma diminuição de 561 milhões de euros, como resultado do reforço de capital de 714,1 milhões de euros realizado no final do ano.

4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

OPERAÇÕES COM REGISTO DIFERENCIADO EM CONTAS NACIONAIS

Quadro 28 – Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais

Período: janeiro a dezembro

€ Milhões

Efeito	Saldo	Impacto em CP		Impacto em CN		CN vs CP *
		2020	2021	2020	2021	VHA
		62	789	-965	86	734
	Receita	138	502	226	1 068	889
[1]	Princípio da Onerosidade - Receita relativa a 2020	70	14	10	0	46
[2]	Alienação de aeronaves F-16 à República da Roménia	68	27	0	0	41
[3]	Flexibilização de pagamentos de impostos (COVID-19)	0	0	66	0	-66
[4]	Flexibilização de pagamentos de contribuições sociais (COVID-19)	0	0	114	-109	-223
[5]	Recuperação de créditos garantidos BPP	0	0	37	63	26
[6]	Reembolso da margem pré-paga	0	0	0	1 114	1 114
[7]	Utilização de licenças 5G	0	410	0	n.d.	n.d.
	Despesa	76	-287	1 191	982	154
[8]	Alienação de aeronaves F-16 à República da Roménia	0	0	-64	-16	48
[9]	Apoios concedidos à TAP, S.A.	0	0	1 200	998	-202
[10]	Aquisição de participações sociais da TAP, SGPS	0	0	55	0	-55
[11]	Garantia - Fundo de Recuperação de Créditos	76	0	0	0	76
[12]	Reembolso da margem pré-paga (juros)	0	-287	0	0	287

[*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo nesta ótica

Observações:

- [1] O registo da receita em contas nacionais ocorre no ano a que respeita.
- [2] e [8] Em contas nacionais, o registo é efetuado no ato da entrega por abate à despesa em FBCF.
- [3] e [4] Os pagamentos de impostos ([3]) a realizar no futuro no âmbito das medidas de flexibilização adotadas no contexto da COVID-19, são contabilizados em contas nacionais no momento em que se gerou a obrigação de pagamento, ou seja, no mês em que deveria ter sido pago (por uma questão de simplificação, não se considera o ajustamento temporal dos impostos em contas nacionais). Em contas nacionais são considerados em 2021 os planos prestacionais aprovados neste ano, expurgados dos pagamentos de planos aprovados em 2020. Em contabilidade pública são registados os pagamentos efetuados em 2021, independentemente do ano de aprovação dos planos prestacionais. Este tratamento em contas nacionais aplica-se igualmente às contribuições sociais ([4]).
- [5] A recuperação de valores relativos a execuções de garantias concedidas ao Banco Privado Português é registada em contas nacionais como receita efetiva em transferências de capital (em contabilidade pública corresponde a receita de ativos financeiros).
- [6] e [12] O reembolso da margem pré-paga antecipadamente pelo Estado aquando da concessão do empréstimo, retida pelo Fundo Europeu de Estabilização Financeira, é registado em contas nacionais como receita efetiva em transferências de capital (em contabilidade pública o montante relativo à rentabilidade da margem pré-paga é abatido aos juros da dívida pública e o remanescente é registado como receita de passivos financeiros).
- [7] Em contas nacionais a receita associada à atribuição dos direitos de utilização de frequências da 5.ª geração móvel (5G) é especializada, ou seja, é registada ao longo do período atribuído para o direito de utilização de frequências, neste caso, 20 anos. O montante da receita a considerar em contas nacionais encontra-se ainda em apuramento. Em contabilidade pública a receita é registada no momento em que é arrecadada.
- [9] Em contas nacionais os apoios concedidos à TAP, S.A (empréstimos e dotações de capital) são registados na despesa efetiva como transferências de capital (em contabilidade pública estes apoios são registados como ativos financeiros).
- [10] Em contas nacionais a aquisição de participações sociais, direitos económicos e prestações acessórias relativas à TAP, SGPS é registada na despesa efetiva como transferência de capital (em contabilidade pública é registada como ativos financeiros).
- [11] A garantia ao Fundo de Recuperação de Créditos dos investidores não qualificados titulares de papel comercial da ESI e Rio Forte (Lesados do BES) foi registada em contas nacionais em 2018, no momento da sua concessão.



Lista de Acrónimos

AC	Administração Central
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
ADSE	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.
AP	Administrações Públicas
APMC	Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas
AR	Administração Regional
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira
BCP	Banco Comercial Português
BES	Banco Espírito Santo
BPI	Banco Português do Investimento
BT	Bilhetes do Tesouro
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo
CEDIM	Certificados Especiais de Dívida de Médio e Longo Prazo
CESE	Contribuição Extraordinária sobre o Sector Energético
CE	Comissão Europeia
CGA	Caixa Geral de Aposentações, I.P.
CN	Contabilidade Nacional
CP	Contabilidade Pública
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais
DGO	Direção-Geral do Orçamento
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças
DMIS	Declaração Mensal de Imposto do Selo
DROT	Direção Regional do Orçamento e Tesouro
DUC	Documento Único de Cobrança
EPE	Entidade Pública Empresarial
EPR	Entidades Públicas Reclassificadas
ESI	Espírito Santo International
FBCF	Formação Bruta de Capital Fixo
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
FEAMP	Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FEEF	Fundo Europeu de Estabilização Financeira
FET	Fundo de Estabilização Tributário
FMI	Fundo Monetário Internacional
FSE	Fundo Social Europeu
IABA	Imposto sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.



IEC	Impostos Especiais sobre o Consumo
IEFP	Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P.
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.
IGEFJ	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.
INE	Instituto Nacional de Estatística, IP
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos
ISV	Imposto sobre Veículos
IT	Imposto sobre o Tabaco
IUC	Imposto Único de Circulação
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
OE	Orçamento do Estado
OT	Obrigações do Tesouro
PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
PAEL	Programa de Apoio à Economia Local
PART	Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos
PIB	Produto Interno Bruto
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
RAA	Região Autónoma dos Açores
RAM	Região Autónoma da Madeira
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
RCP	Remuneração do Contrato Programa
REACT-EU	Assistência da Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa
RNB	Rendimento Nacional Bruto
RPT	Recursos Próprios Tradicionais
RTP	Rádio e Televisão de Portugal, SA
SEC	Sistema Europeu de Contas
SEN	Sistema Elétrico Nacional
SFA	Serviço e Fundo Autónomo
SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais
SIED	Serviços de Informações Estratégicas de Defesa
SIIAL	Sistema Integrado de Informação da Administração Local
SIS	Serviço de Informações de Segurança
SISAL	Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local
SNC - AP	Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas



Lista de Acrónimos

SNS	Serviço Nacional de Saúde
SS	Segurança Social
TSU	Taxa Social Única
UE	União Europeia